



000001M

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

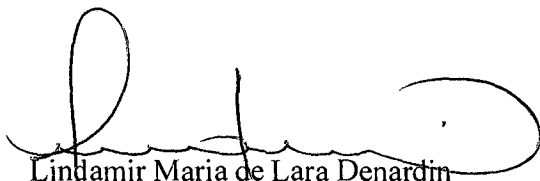
RESOLVE:

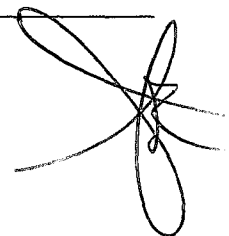
Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Mariluci Candioto Salvadori
Vanda Fátima Signori
Evandro Cesar Malinski
Gilson Amauri Huber

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





1100002 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Convite: 015

CAPANEMA - PR, 29/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA DE RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para viabilizar as instalações elétricas dos sistemas de ar condicionado da edificação da Escola Afonso Arinos, localizada no Distrito de São Luiz, Zona Rural de Capanema – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 14.476,75 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Cordialmente,

JAQUELINE DE FÁTIMA DE RUHMKE VAZZOLLER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Município de Capanema

Solicitação 104/2015

Termo de Referência

11/10/2015

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
104	Contratação de Serviço	28/10/2015	36
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHME VAZZOLLER	207/2015	
Local			
Código	Nome		
102	Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	30 DIAS APÓS RECEBIM	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	30 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044920	ARAME GALVANIZADO 14BWG, D=2,11MMM (0,26KG/M)	KG	1,00	10,50	10,50
044921	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	PC	1,00	15,00	15,00
044922	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"-P	CONJ	2,00	0,50	1,00
044923	HASTE ATERRAMENTO 2400MM/16MM (5/8")	UN	1,00	39,90	39,90
044924	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO-ELETRODUTO 3"	CONJ	2,00	3,15	6,30
044925	CABECOTE DE ALUMÍNIO 3"	UN	1,00	21,18	21,18
044926	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"-FERRO GALVANIZADO	UN	10,00	5,18	51,80
044927	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA-CHAPA 18-USO EXTERNO (COPEL)	UN	1,00	78,10	78,10
044928	CURVA PVC 90G-ELETRODUTO 3"	UN	1,00	18,30	18,30
044929	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25-FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	38,09	38,09
044930	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	126,87	634,35
044931	DISJ. TERM. BIP. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V	UN	10,00	54,30	543,00
044932	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V	UN	2,00	77,65	155,30
044933	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 60A-100A-240V	UN	1,00	105,18	105,18
044934	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125 A 150A 240V	UN	2,00	305,74	611,48
044935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM(3/4")	M	130,00	4,76	618,80
044936	ELETRODUTO ROSCA 3"-3MT	UN	2,00	37,09	74,18
044937	ELETRODUTO ROSCA 3/4"-3MT	UN	3,00	4,89	14,67
044938	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	156,00	12,90	2.012,40
044939	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	2,00	22,19	44,38
044940	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	64,00	39,99	2.559,36
044941	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA	M	150,00	3,69	553,50
044942	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS-19MMX10M	UN	3,00	8,01	24,03
044943	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA-750V, EM ROLO-19MMX20M	UN	1,00	9,99	9,99
044944	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ 19MM CABO DE 10 A 25MM2	UN	1,00	0,99	0,99
044945	LUVA DE PVC ROSQUEÁVEL-ELETRODUTO 3"	UN	2,00	13,18	26,36
044946	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, 5/8"-COMP.6"	UN	1,00	4,23	4,23
044947	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO , TRANSP./FORN./INST.	UN	1,00	821,09	821,09
044948	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOF.-6DJ UNIP. EM AÇO	UN	1,00	104,13	104,13
044949	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF.-12DJ UNIP. EM AÇO	UN	1,00	115,89	115,89
044950	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72X72MM-BAIXA TENSÃO	UN	1,00	1,99	1,99
044951	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO-CABO 95MM2	UN	3,00	2,94	8,82
044952	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T-20A/250V-COM PLACA	UN	10,00	18,80	188,90
044953	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2	UN	30,00	11,74	352,20
044955	MÃO DE OBRA-EXECUÇÃO	UN	1,00	1.809,41	1.809,41
044956	BDI	UN	1,00	2.801,95	2.801,95
				TOTAL	14.476,75



Município de Capanema

Solicitação 104/2015

Termo de Referência

000004 M

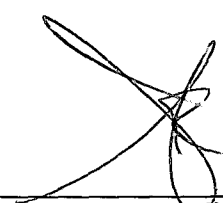
Página:2

TOTAL GERAL

14.476,76



JACQUELINE DE FÁTIMA RUHMKÉ VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes





000005 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula Nº 2442-1.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame devido à necessidade de viabilizar as instalações elétricas dos sistemas de ar condicionado da edificação da Escola Afonso Arinos, localizada no Distrito de São Luiz, Zona Rural de Capanema – PR, pois o calor em nossa região é muito intenso, podendo prejudicar a saúde e o rendimento dos funcionários e alunos que frequentam este local.

4.2. Os preços máximos da licitação foram definidos a partir dos menores preços obtidos de orçamentos fornecidos com empresas distintas, todos abaixo do admitido na Tabela do Preços do SINAPI (última atualização em maio de 2015), conforme segue em anexo ao Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01				
Item	Nome do material/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	ARAME GALVANIZADO 14BWG, D=2,11MMM (0,26KG/M)	1,00	KG	10,50
2	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	1,00	PC	15,00
3	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"-P	2,00	CONJ	0,50
4	HASTE ATERRAMENTO 2400MM/16MM (5/8")	1,00	UN	39,90
5	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO-ELETRODUTO 3"	2,00	CONJ	3,15
6	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	1,00	UN	21,18
7	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"-FERRO GALVANIZADO	10,00	UN	5,18
8	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA-CHAPA 18-USO EXTERNO (COPEL)	1,00	UN	78,10



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/01/2023

9	CURVA PVC 90G-ELETRODUTO 3"	1,00	UN	18,30
10	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25-FUNDO BRITA COM TAMPA	1,00	UN	38,09
11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	5,00	UN	126,87
12	DISJ. TERM. BIP. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V	10,00	UN	54,30
13	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V	2,00	UN	77,65
14	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 60A-100A-240V	1,00	UN	105,18
15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125 A 150A 240V	2,00	UN	305,74
16	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM(3/4")	130,00	M	4,76
17	ELETRODUTO ROSCA 3"-3MT	2,00	UN	37,09
18	ELETRODUTO ROSCA 3/4"-3MT	3,00	UN	4,89
19	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA	156,00	M	12,90
20	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA	2,00	M	22,19
21	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA	64,00	M	39,99
22	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA	150,00	M	3,69
23	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS-19MMX10M	3,00	UN	8,01
24	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA-750V, EM ROLO-19MMX20M	1,00	UN	9,99
25	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ 19MM CABO DE 10 A 25MM2	1,00	UN	0,99
26	LUVA DE PVC ROSQUEÁVEL-ELETRODUTO 3"	2,00	UN	13,18
27	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, 5/8"-COMP.6"	1,00	UN	4,23
28	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO , TRANSP./FORN./INST.	1,00	UN	821,09
29	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOF.-6DJ UNIP. EM AÇO	1,00	UN	104,13
30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF.-12DJ UNIP. EM AÇO	1,00	UN	115,89
31	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72X72MM-BAIXA TENSÃO	1,00	UN	1,99
32	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO-CABO 95MM2	3,00	UN	2,94
33	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T-20A/250V-COM PLACA	10,00	UN	18,89
34	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2	30,00	UN	11,74
35	MÃO DE OBRA-EXECUÇÃO	1,00	UN	1.809,41
36	BDI	1,00	UN	2.801,95

14.476,75



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/11/15 m

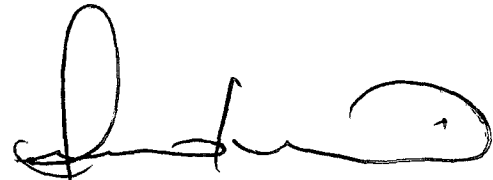
6. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, ou seja, a Contratante não precisará elaborar uma solicitação ou requerimento, a própria assinatura do contrato já servirá como uma ordem de serviço.
- 6.2. A empresa vencedora ficará obrigada a repor, a suas expensas, os materiais, e/ou refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 6.3. Os serviços deverão ser feitos no local e na forma constante no Projeto Básico desta licitação.
- 6.4. A Contratada deverá realizar os serviços com seus próprios funcionários e equipamentos, ficando sob sua responsabilidade qualquer acidente que porventura ocorra durante a execução dos serviços.
- 6.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 12 (doze) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.
- 6.6. Os serviços e objetos deverão atender rigorosamente as características estipuladas no Projeto Básico.
- 6.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas da COPEL e todas as outras normas referentes a serviços elétricos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula Nº 2442-1.

Capanema, 29/10/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller Secretária de Educação, Cultura e Esportes	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20145367608
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 25/11/2014 com a guia nº 100020145367608

Profissional Contratado: ADRIANO RAUL FASOLO (CPF:045.132.099-92)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME

Nº Carteira: SC-1159467/D
Nº Visto Crea: 127122
Nº Registro: 54906

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CPF/CNPJ:
75.972.760/0001-60

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO

CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: 4635521321

Local da Obra: R. ALAGOAS; R. GUARANY; R. 25 DE MAIO; R. CARIRIS S/N
--- CAPANEMA PR

CEP: 85760000

Quadra:--- Lote:---

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv 631 LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA
Serviços 035 PROJETO
contratados

Dimensão 4 SERV

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20145367608

Data Início 24/11/2014
Data Conclusão 24/05/2015
Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ART REFERENTE AO PROJETO ELETROMECÂNICO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO (PADRÃO COPEL), COMPOSTA RESPECTIVAMENTE POR CABOS 3#35XLPE-13,8KV/6,4MM² E CABO 3X70(70)MM², E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LUMINÁRIAS TIPO LM-3, VSO-250W/220V NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

- RUA ALAGOAS;
- RUA GUARANY;
- RUA 25 DE MAIO;
- RUA CARIRIS.

ART REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DA EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO NA COMUNIDADE DA LINHA SÃO LUIZ, EM CAPANEMA, COM 10 PONTOS PROJETADOS.

Insp.: 4650
21/10/2015
CresWeb-1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Adriano Raul Fasolo
Eng. Eletricista
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA SC 115 946-7/D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART N° 20145367608
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 25/11/2014 com a guia nº 100020145367608

Profissional Contratado: ADRIANO RAUL FASOLO (CPF:045.132.099-92)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME

Nº Carteira: SC-1159467/D
Nº Visto Crea: 127122
Nº Registro: 54906

1100009M

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CPF/CNPJ:
75.972.760/0001-60

Endereço:AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO

CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: 4635521321

Local da Obra: R. ALAGOAS; R. GUARANY; R. 25 DE MAIO; R. CARIRIS S/N

--- - CAPANEMA PR

CEP: 85760000

Quadra:--- Lote:---

Latitude:	Longitude:	
Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv	631	LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA
Serviços contratados	035	PROJETO

Dimensão 4 SERV

Dados Compl.	0
--------------	---

Guia N
ART N°
20145367608

Data Início	24/11/2014
Data Conclusão	24/05/2015
3,64 Entidade de Classe	0

Vir Taxa	R\$ 63,64	Entidade de Classe
----------	-----------	--------------------

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ART REFERENTE AO PROJETO ELETROMECÂNICO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO (PADRÃO COPEL), COMPOSTA RESPECTIVAMENTE POR CABOS 3#5X1PE-13,8KV/6,4MM² E CABO 3X70(70)MM², E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LUMINÁRIAS TIPO LM-3, VSO-250W/220V NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

- RUA ALAGOAS;
- RUA GUARANY;
- RUA 25 DE MAIO;
- RUA CARIRIS.

ART REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DA EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO NA COMUNIDADE DA LINHA SÃO LUIZ, EM CAPANEMA, COM 10 PONTOS PROJETADOS.

Insp.: 4850
21/10/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR, Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Adriano Raul Fasolo
Eng. Eletricista
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA SC 115 946-7/D

PROJETO ELÉTRICO PREDIAL Memorial Descritivo

CLIENTE :

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PROJETO :

PROJETO ELÉTRICO PREDIAL PARA ATENDIMENTO À
EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO NA COMUNIDADE DA LINHA
SÃO LUIZ

ENDEREÇO OBRA :

AV. MAL. FLORIANO, N°. 853
QUADRA 11, LOTE 3A
LINHA SÃO LUIZ
CAPANEMA - PARANÁ

ELABORAÇÃO:

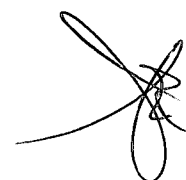
ADRIANO RAUL FASOLO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA SC - 115.946-7/D

TEL.: (46) 9978-3708



DEZEMBRO DE 2014

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar e detalhar tecnicamente o Projeto Elétrico de baixa tensão (residencial), para atendimento à edificação denominada COLÉGIO/ESCOLA MUNICIPAL, na Comunidade da Linha São Luiz, de propriedade do Município de Capanema-PR. A edificação será inserida na Avenida Marechal Floriano, nº. 853. Quadra 11, Lote 3A, na cidade de Capanema.

2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO

2.1 - Proprietário do Projeto/Obra:

Município de Capanema - CNPJ 75.972.760/0001-60
Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro
CEP: 85.760-000 - Capanema - Paraná

2.2 - Endereço da Obra:

Avenida Marechal Floriano, nº. 853
Quadra 11, Lote 3A - Linha São Luiz
CEP: 85.760-000 - Capanema - Paraná

2.3 - Responsável Técnico:

Adriano Raul Fasolo - Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho
CREA SC 115.946-7/D
Avenida das Missões, n. 374 - Centro CEP: 85.640-000 - Ampére - Paraná
Telefone: (46) 9978-3708 / (46) 3547-1117
fasolo@fasoloengenharia.com.br / arfasolo@gmail.com
www.fasoloengenharia.com.br

ART (CREA-PR) N°. 20145367608

3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para a elaboração do Projeto Elétrico (representação gráfica, dimensionamento de circuitos e condutores, memorial descritivo e etc), foram utilizados como referência, os seguintes documentos técnicos:

Norma	Ano	Descrição
NBR-10898	1999	Sistema de iluminação de emergência;
NBR-11301	1990	Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%);
NBR-11848	1992	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - fusíveis com contatos aparafusados;
NBR-13057	1993	Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca NBR 8133;
NBR-13248	2000	Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV;
NBR-13249	2000	Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V;
NBR-13418	1995	Cabos resistentes ao fogo para instalações de segurança;
NBR-13534	2008	Instalações elétricas de baixa tensão (Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde);
NBR-13570	1996	Instalações elétricas em locais de afluência de público;
NBR-14136	2002	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
NBR-14639	2001	Posto de serviço (instalações elétricas);
NBR-15465	2008	Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
NBR-5111	1997	Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos;
NBR-5410	2004	Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR-5444	1989	Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
NBR-5461	1991	Iluminação;
NBR-5471	1986	Condutores elétricos;
NBR-5597	2006	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT;

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

		vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 3);
NBRNM-280	2002	Condutores de cabos isolados;
NBRNM-60454-1	2007	Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos;
NBRNM-60884-1	2004	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo;
NBRNM-60898	2004	Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares;
NTC 901100	2010	Fornecimento em tensão secundária de distribuição
NBRNMIEC-60332-1	2005	Métodos de ensaios em cabos elétricos sob condições de fogo;
NBRNM-ISO7-1	2000	Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca;

O Projeto Elétrico encontra-se em conformidade com as Normas COPEL e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO PREDIAL

O projeto elétrico foi concebido levando-se em consideração a edificação e suas instalações elétricas existentes, as quais não serão alteradas. Foram dimensionados circuitos específicos para tomadas de corrente uso específico - neste caso, aparelhos de ar condicionado - segundo requisitos da NBR 5410/04. A tensão de atendimento será fornecida em 220V - Fase-Fase e 127V Fase-Neutro, trifásica, disponível pela Rede de Distribuição Urbana em B.T. - COPEL. Salienta-se que para suprir a demanda de energia elétrica da unidade consumidora deverá ser efetuado aumento de carga na entrada de serviço (3x100A para 3x150A), padronizando-se o padrão COPEL, de acordo com as características estabelecidas pela NTC 901100.

A proteção geral e dos circuitos terminais será feita por disjuntores tipo caixa moldada com disparadores térmico e magnético tipo "SD" com alta capacidade de interrupção e proteção variável para cada circuito, segundo seu dimensionamento elétrico e critérios estabelecidos pela IEC 60947-2.

Considerando os preceitos estabelecidos e sugeridos pela NBR 5410/04, foram levantadas as cargas necessárias a serem utilizadas de acordo com a

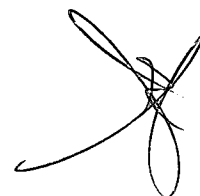
necessidade, neste caso, a instalação de aparelhos de ar condicionado em cada sala de aula do colégio e o aumento de carga.

Considerando a carga instalada total e a de aplicação de fatores de utilização e de demanda, como mais adiante poderá ser verificado, obteve-se uma Potência Demandada de 52668 VA e Potência Instalada de 63334 VA, considerando o quadro de distribuição existente da edificação, o qual não será alterado.

Segundo o "Dimensionamento da Entrada de Serviço", contemplado na Norma NTC 901100 - FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO - COPEL, a entrada de serviço geral, enquadrar-se à na Categoria de Atendimento por ramal de entrada aéreo, na Categoria 43, com disjuntor geral trifásico de 150A (3x150A), se considerarmos as demais cargas.

Características da Entrada de Serviço:

- ✚ Consumidor atendido por ramal aéreo (fornecido pela COPEL até o medidor de energia elétrica);
- ✚ Carga Total Instalada (CI) "QDG" - 63334 VA
- ✚ Fator de Utilização Geral (Demanda) - 0,83;
- ✚ Potencia Demandada Prevista (PD) "QDG" - 52667 VA;
- ✚ Fator de segurança multiplicador da Demanda total calculada - 1,1;
- ✚ Demanda máxima, aplicando-se o fator multiplicador- 57934 VA
- ✚ Corrente máxima da carga demandada - 86,6 A (Icc3f)
- ✚ Proteção Geral da Entrada: Disjuntor Tripolar com Disparador Térmico Magnético Fixo tipo (SD-S150) 150A - Icc 42 kA, construído em caixa moldada;
- ✚ Proteção para os quadros de distribuição - Disjuntor tripolar (3x200A) com Disparador Térmico Magnético Fixo Tipo (SD-S150) 150A - Icc 42 KA construído em caixa moldada (QD_01); Disjuntor tripolar (3x100A) com Disparador Térmico Magnético Fixo Tipo (SD-S100) 100A - Icc 42 KA construído em caixa moldada (QD_EXISTENTE); Disjuntor tripolar (3x50A) com Disparador Térmico Magnético Fixo Tipo (SD-S50) 50A - Icc 42 KA construído em caixa moldada (QD_NOVO);



- ✚ Ramal de Entrada do medidor de energia elétrica até o QD_01 - Bitola 3#70(70)mm² CI. 0,6/1,0KV EPR + T35mm² Cu, Ø3" - maneira de instalar "D" conforme tabela 37 da NBR 5410 e detalhe apresentado em projeto); (Categoria de Atendimento 38 - NTC 901100) - Ramal sobredimensionado, prevendo aumento de carga futuro. Deve-se construir mureta de alvenaria ao lado do padrão COPEL, com o quadro de distribuição para abrigar os 02 circuitos (QD_EXISTENTE e QD_NOVO);
- ✚ Para garantir o bom funcionamento das instalações elétricas e a segurança dos ocupantes da edificação, todas as partes não vivas do sistema elétrico serão aterradas por condutor de aterramento 35mm² do sistema de aterramento equipotencializado, incluindo caixa "QD_01" e demais caixas, conforme detalhe do sistema de aterramento apresentado em projeto (interligação das malhas de aterramento);
- ✚ Para que se possa efetuar medidas e a inspeção de ponto de aterramento, será instalada próximo à caixa do padrão de energia elétrica-COPEL, uma caixa de concreto de 30x30x30cm, onde a ficará alojada a hastes de sistema de aterramento.
- ✚ Deve-se construir o padrão COPEL, seguindo as orientações da NTC 901100, e alojar o padrão em mureta de alvenaria, seguindo as dimensões contidas na respectiva norma. Junto à mureta deve ser instalada a caixa para BEP e caixa para telefonia.

Salienta-se que a instalação dos dispositivos e componentes elétricos, deverá ser executada utilizando-se materiais de primeira qualidade e seguindo os padrões construtivos contidos na NTC 901110 - COPEL, sob pena de ter a referida instalação elétrica reprovada pela COPEL.

Caixas metálicas e os disjuntores de baixa tensão, deverão ser adquiridos de fabricantes obrigatoriamente cadastrados na COPEL.

As caixas metálicas que tiverem de ser confeccionadas deverão obedecer às características contidas nesse projeto para sua fabricação.

Localização dos Quadros de Distribuição:

O quadro de distribuição QD_01 será próximo ao padrão COPEL, em mureta de alvenaria, o qual alimentará os quadros de distribuição existente e o

novo (projetado para abrigar os disjuntores dos aparelhos dos circuitos de ar condicionado). O QD_EXISTENTE permanecerá no mesmo local e a alimentação elétrica continuará sendo feita pelos mesmos condutores e eletrodutos. O QD_NOVO será instalado de maneira aparente no hall da edificação e será alimentado através de condutores de cobre isolado, de 25mm², compondo o arranjo de circuito trifásico 3#25(25)+T25mm² - Isolação EPR/XLPE 1KV, alojados em eletrodutos de PVC rígido Ø2". A alimentação deste QD será feita de maneira subterrânea até a edificação, depois será aparente, com eletroduto de PVC rígido de 2", fixada na parede através de abraçadeiras, na sequência sob o forro da edificação, será ligado o QD com os eletrodutos e condutores já especificados. Cada aparelho de ar condicionado terá um circuito específico e dimensionado de acordo com sua potência. Atualmente, os aparelhos estão sendo alimentados diretamente pela "rede mestre" da edificação, e essa prática, leva ao carregamento elevado de fases, além de colocar em risco a instalação elétrica e a edificação. Prevendo a correção das instalações dos ar condicionados, foram dimensionados os circuitos e eletrodutos para cada aparelho (vide folha de projeto), onde serão alimentadas individualmente e através de eletrodutos e disjuntores específicos.

Características das Cargas

Na escolha das tomadas, levaram-se em consideração os seguintes fatores

- ✦ Características elétricas e necessidade do local;
- ✦ Dimensionamento do número de tomadas, estudado caso a caso de acordo com a necessidade do local e pela normal vigente;

Atribui-se as seguintes cargas para as tomadas:

- ✦ Para utilização específica (TUE) -> de acordo com a carga do aparelho fixo á ser instalado (potência especificada em projeto - Ar Condicionado 2778 VA);

Cálculo da Demanda para os Quadros de Distribuição

QD_01

Obs: Será atendido por ramal alimentador a partir do padrão ligado pela Copel, onde será instalado o disjuntor de proteção geral segundo critérios da NTC 901100 e conforme detalhe apresentado em projeto.

Carga total instalada = 63334 VA

Fator de Utilização - 0,83

Demanda = 52667 VA

Imax= 86,6 A (Icc3f)

Disjuntor Geral de Proteção - 3x150A (previsão de cargas futuras)

Ramal alimentador: 3#70 (70)+T35mm² - C.I. 1KV Ø3"

QD_01 - COLÉGIO SÃO LUIZ															
Circ.	Denominação	Tensão [V]	Fases	Fator de Pot. [FP]	Pot. [W]	Pot. [VA]	Fator de Dem. [FD]	Pot. por fase (VA)			I[A]	Disj. [A]	Condutor [mm ²]	Pot. Dem. [VA]	ΔV%
								A	B	C					
1	QD_EXISTENTE	220	F-F-F-N	0,9	32000	35555,6	0,7	16667	24667	8667	64,7	3x100A	50	24888,9	0,40
2	QD_NOVO	220	F-F-F-N	0,9	25000	27777,8	-	9723	8334	8334	25,5	3x50A	25	27777,8	0,49
Totais		220	F-F-F-N	0,8	57000	63333,3	-	26390	33001	17001	86,6	3x150A	70	52666,7	0,88

De acordo com a NTC 901100, tabela 2 - Ref. Item 4.3, a categoria de atendimento da edificação é 43

Nesta categoria, a demanda máxima é de 57kVA, utilizando o sistema de energia elétrica da COPEL, em atendimento a edificações em ramal secundário de distribuição.

Ramal de entrada: 3#70(70)mm² C.I. + T70mm² Cobre nu, eletroduto Ø3", maneira de instalar tipo D, NBR 5410

QD_EXISTENTE

Obs: Será atendido por ramal alimentador a partir do QD_01, com cabo 3#50 (50)+T50mm² - C.I. 1kv [MANTER OS MESMOS ELETRODUTOS E CONDUTORES], onde será instalado o disjuntor de proteção geral segundo critérios da NBR 5410 e critérios de demanda, conforme detalhe apresentado em projeto.

Carga total instalada = 35556 VA

Fator de Utilização - 0,70

Demanda = 24889 VA

Disjuntor Geral de Proteção - 3x100A

Ramal alimentador: 3#50 (50)+T50mm² - C.I. 1KV Ø2"

QD_NOVO

Obs: Será atendido por ramal alimentador a partir do QD_01, com cabo 3#25(25)+T25mm² - C.I. EPR/XLPE 1kV, onde será instalado o disjuntor de proteção geral segundo critérios da NBR 5410 e critérios de demanda, conforme detalhe apresentado em projeto.

Carga total instalada = 27778 VA

Fator de Utilização - 1

Demanda = 27778 VA

Disjuntor Geral de Proteção - 3x50A

Ramal alimentador: 3#25(25)+T25mm² - C.I. 1KV Ø2"

Os limites aceitáveis de queda de tensão foram atendidos.

QD_NOVO - COLÉGIO SÃO LUIZ															
Circ.	Denominação	Tensão [V]	Fases	Fator de Pot. [FP]	Pot. [W]	Pot. [VA]	Fator de Dem. [FD]	Pot. por fase (VA)			I[A]	Disj. [A]	Condutor [mm²]	Pot. Dem. [VA]	ΔV%
								A	B	C					
1	Ar-Condicionado 01	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,79
2	Ar-Condicionado 02	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	0	1389	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,81
3	Ar-Condicionado 03	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	0	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,84
4	Ar-Condicionado 04	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,74
5	Ar-Condicionado 05	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	0	1389	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,61
6	Ar-Condicionado 06	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	0	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,81
7	Ar-Condicionado 07	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,41
8	Ar-Condicionado 08	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	0	1389	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,43
9	Ar-Condicionado 09	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	0	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,21
10	Ar-Condicionado 10	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,19
Totais		220	F-F	0,8	25000	27777,8	-	9723	9723	8334	25,5	3x50A	25	27777,8	0,49

Características dos Ramais internos da Edificação

Caixa Seccionadora "QD 01":

Condutor fase - 95mm² - 0,6/1,0KV EPR;

Condutor neutro - 95mm² - 0,6/1,0KV. EPR;

Condutor de aterramento - 35mm² (cobre nu) - embutido em eletroduto de PVC Ø3".

Este ramal será alojado em eletroduto de Ø3", e partirá do disjuntor geral da caixa de medição da COPEL e irá até o QD_01, de maneira subterrânea e/ou aparente em mureta de alvenaria.

Maneira de instalar - Fonte: NBR 5410, maneira de instalar "D". Eletroduto de PVC rígido Ø3", contendo condutores fase e neutro.

A cordoalha de cobre nu (condutor de aterramento) conectada ao barramento de neutro e interligada a haste de terra, protegido mecanicamente por eletroduto de PVC Ø3/4", no percurso de descida da caixa "QD_01" a caixa de inspeção onde será conectado junto à malha de aterramento, conforme detalhe do esquemático da tubulação apresentado em projeto;

Obs: A isolação dos condutores elétricos será de 750V quando os mesmos passarem por paredes ou lajes (cobertura).

QD EXISTENTE

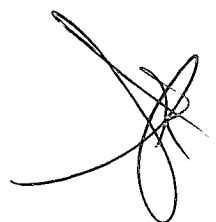
Condutores Fases - 25mm² 1kV (embutidos);

Condutores neutros - 25mm² - 1kV (embutidos);

Maneira de instalar - condutores isolados em eletrodutos de PVC nas diversas bitolas, embutidos em alvenaria. Quando enterrados no solo deverão ser com capacidade de isolação para 1,0KV - EPR conforme orientações contidas na NBR 5410.

Circuitos internos - Condutores fase, neutro e terra - 2,5mm² 750V, conforme a necessidade dimensional do circuito;

Maneira de instalar - Condutores isolados em eletrodutos de PVC 25mm, 32mm, 40mm e 50mm embutidos em alvenaria e ou enterrados no solo. Os eletrodutos que passarão pelo piso não deverão cruzar com outros eletrodutos (bancada e etc.).



5. ATERRAMENTO

Para o projeto elétrico em questão e de acordo com as normas NTC 901110, NTC 910900 da COPEL e a NBR 5410 utilizou-se o sistema de aterramento tipo TN - S, onde a alimentação é aterrada diretamente no solo, sendo: Alimentação em relação ao terra, com neutro diretamente aterrado na origem da entrada de serviço (T); Massa em relação ao terra, ligada diretamente ao ponto de alimentação aterrado (ponto neutro) (N);

O sistema de aterramento será executado através de uma haste de aterramento tipo COPERWELLD - 16X2400mm, conectores tipo "GAR" e cabo de cobre Nu 25mm² que interligará o barramento da caixa de BEP (barramento de equipotencialização principal) da edificação à haste instalada no interior da caixa de concreto 30X30X30cm localizada próximo ao padrão de energia elétrica - COPEL, afim de proteger a haste e facilitar a inspeção e manutenção. Deverá ser instalada próximo à caixa de medição da COPEL a caixa de BEP, com o objetivo de equipotencializar as massas das instalações.

Todas as partes metálicas da instalação sujeitas à energização acidental deverão estar permanentemente ligadas ao sistema de aterramento, tais como eletrodutos de aço zincado, caixas metálicas em geral, carcaças metálicas de bombas, pilares metálicos etc.

Deverá ser observada rigorosamente a instalação dos condutores de aterramentos e hastes COPERWELLD. Posteriormente à finalização das instalações elétricas, deverá ser procedida a medição de resistência de aterramento, através de equipamento específico (Terrômetro).

A resistência de aterramento não poderá ultrapassar a 10 Ohms em qualquer época do ano. Caso este valor seja ultrapassado, deverão ser adicionadas novas hastes, até este valor se manter preferencialmente próximo de zero, segundo prescrição da NBR 5410.

Deverá ser acondicionada a caixa de proteção do barramento de equipotencialização principal placa alerta com os dizeres:

"CONEXAO DE SEGURANÇA - NÃO REMOVA", conforme indicado em projeto.

6. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

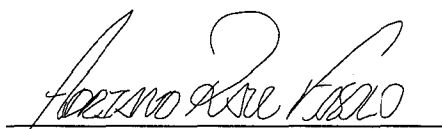
Os quadros elétricos deverão conter o Pictograma de sinalização indicando: "Painel Energizado - Risco de Choque Elétrico" e também indicação "Chave Geral".

Para garantir o perfeito equilíbrio do faseamento e evitar cruzamento de fases, os cabos de alimentação (desde o ramal de entrada até os circuitos alimentadores dos QDs), deverão ser sinalizados através de fita isolante de cores diferenciadas: sendo FASE "A" (cor amarela), FASE "B" (cor branca) e FASE "C" (cor vermelha) ou capa de proteção envoltória colorida.

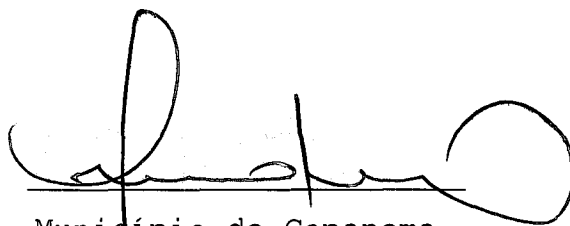
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Memorial Técnico Descritivo contém 15 (quinze) páginas impressas. Responsabiliza-se pelo presente trabalho e seus dados, o Engenheiro Eletricista Adriano Raul Fasolo, colocando-se a inteira disposição da Shra. Lindamir Maria de Lara Denardin (Prefeita de Capanema) bem como da COPEL e da empreiteira que irá executar os serviços para esclarecer eventuais dúvidas a respeito deste Memorial Descritivo e do Projeto Elétrico.

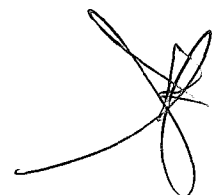
Capanema/PR, 09 de Dezembro de 2014.



ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SC - 115.946-7/D



Município de Capanema
CNPJ 75.972.760/0001-60



11/06/2017 M



8. ANEXOS

Segue abaixo a relação de materiais referentes à execução da obra elétrica, de acordo com a tabela do SINAPI (atualização em maio de 2015).

ITEM	C. SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P. Unit.	P. Total
1	333	ARAME GALVANIZADO 14BWG, D=2,11MM (0,26KG/M)	1	pç	R\$ 10,90	R\$ 10,90
2	cotação	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	1	pç	R\$ 16,80	R\$ 16,80
3	73542	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"-P	2	pç	R\$ 0,80	R\$ 1,60
4	68089	HASTE ATERRAMENTO 2400MM/16MM (5/8")	1	pç	R\$ 42,17	R\$ 42,17
5	844	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO-ELETRODUTO 3"	2	pç	R\$ 3,31	R\$ 6,62
6	cotação	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	1	pç	R\$ 21,86	R\$ 21,86
7	83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"-FERRO GALVANIZADO	10	pç	R\$ 5,61	R\$ 56,10
8	13843	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA-CHAPA 18-USO EXTERNO (COPEL)	1	pç	R\$ 78,61	R\$ 78,61
9	1877	CURVA PVC 90G-ELETRODUTO 3"	1	pç	R\$ 19,15	R\$ 19,15
10	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25-FUNDO BRITA COM TAMPA	1	pç	R\$ 39,03	R\$ 39,03
11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	5	pç	R\$ 128,70	R\$ 643,50
12	74130/3	DISJ. TERM. BIP. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	pç	R\$ 56,45	R\$ 564,50
13	74130/4	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	pç	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	74130/5	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 60A-100A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	pç	R\$ 107,45	R\$ 107,45
15	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125 A 150A 240V. FORN / INST.	2	pç	R\$ 308,65	R\$ 617,30
16	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM(3/4")-FORN. E INST.	130	pç	R\$ 5,02	R\$ 652,60
17	cotação	ELETRODUTO ROSCA 3"-3MT	2	pç	R\$ 37,50	R\$ 75,00
18	cotação	ELETRODUTO ROSCA 3/4"-3MT	3	rl	R\$ 5,07	R\$ 15,21
19	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	156	m	R\$ 13,12	R\$ 2.046,72
20	73860/014	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	2	m	R\$ 24,71	R\$ 49,42
21	73860/016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	64	m	R\$ 40,82	R\$ 2.612,48
22	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	150	m	R\$ 3,95	R\$ 592,50
23	20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS-19MMX10M	3	pç	R\$ 8,41	R\$ 25,23
24	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA-750V, EM ROLO-19MMX20M	1	pç	R\$ 10,99	R\$ 10,99
25	426	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ 19MM CABO DE 10 A 25MM2	1	pç	R\$ 1,70	R\$ 1,70
26	1896	LUVA DE PVC ROSQUEÁVEL-ELETRODUTO 3"	2	pç	R\$ 15,40	R\$ 30,80
27	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, 5/8"-COMP 6"	1	pç	R\$ 5,15	R\$ 5,15
28	83396	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSP./FORN./INST.	1	pç	R\$ 826,24	R\$ 826,24
29	13391	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOF.-6DJ UNIP. EM AÇO	1	pç	R\$ 106,91	R\$ 106,91
30	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF.-12DJ UNIP. EM AÇO	1	pç	R\$ 117,41	R\$ 117,41
31	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72X72MM-BAIXA TENSÃO	1	pç	R\$ 2,18	R\$ 2,18
32	1580	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO-CABO 95MM2	3	pç	R\$ 3,09	R\$ 9,27
33	83566	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T-20A/250V-COM PLACA	10	pç	R\$ 20,23	R\$ 202,30
34	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 FORN /INST	30	pç	R\$ 11,98	R\$ 359,40
TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA		TOTAL	TOTAL		R\$ 10.127,10	
			MÃO DE OBRA (cotação)		R\$ 2.218,19	
			R\$		12.345,29	
35	cotação	BDI 25%	TOTAL COM BDI		R\$ 15.431,61	

FASOLO ENGENHARIA
 ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
 Av. das Missões, n° 374 - Centro - Ampére - Paraná
 (46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

Todos os pontos metálicos da instalação elétrica, normalmente sem tensão e sujeitos a energização acidental, serão permanentemente ligados à terra (eletroduto de aço, caixas metálicas em geral, etc.);
Os condutores do ramal aéreo em baixa tensão não poderá ser acessível de janelas, sacadas, escadas, terraços, toldos, luminosos e placas de publicidade, entre outros, devendo distar desses pontos de no mínimo 1,20 m.

NOTAS:

- *01 - TODA TUBULAÇÃO NÃO INDICADA DEVERÁ TER A BITOLA DE 3/4" (Ø 25mm nominal).
- *02 - A FIAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A INSTALAÇÃO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO ENCONTRA-SE ESPECIFICADA NO QUADRO DE CARGAS E NO DIAGRAMA UNIFILAR (o retorno das lâmpadas pode ser com fio 2,5mm²).
- *03 - A FIAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A INSTALAÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA (TOMADAS, CHUVEIRO, AR CONDICIONADO, ETC) ENCONTRA-SE ESPECIFICADA NO QUADRO DE CARGAS E NO DIAGRAMA UNIFILAR.
- *04 - OS CONDUTORES "FASE" DOS CIRCUITOS IMPLANTADOS NO INTERIOR DOS APARTAMENTOS DEVERÃO POSSUIR AS CORES AMARELO (FASE A), BRANCO (FASE B) E VERMELHO (FASE C), DE ACORDO COM A INDICAÇÃO NO DIAGRAMA UNIFILAR. OS CONDUTORES DE RETORNO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DEVERÃO SER DA COR PRETA.
- *05 - OS CONDUTORES "NEUTRO" DOS CIRCUITOS IMPLANTADOS NO INTERIOR DOS APARTAMENTOS DEVERÃO POSSUIR A MESMA BITOLA DOS CONDUTORES "FASE" E DEVERÃO SER DA COR AZUL CLARO.
- *06 - OS CONDUTORES DE ATERRAMENTO DOS CIRCUITOS IMPLANTADOS NO INTERIOR DOS APARTAMENTOS DEVERÃO POSSUIR A MESMA BITOLA DOS CONDUTORES "FASE" E DEVERÃO SER DA COR VERDE.
- *07 - TODOS OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER PARA A INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES NORMA DIN.
- *08 - TODOS OS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER PADRÃO EUROPEU COM ENCAIXE EM PERFIL DIN 35mm CONFORME IEC 60947-3.
- *09 - TODOS OS DISJUNTORES COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO GERAL NO "QDG" e "CMM" DEVERÃO SER DO TIPO CAIXA MOLDADA COM DISPARADOR TÉRMICO FIXO TIPO (S) CONFORME IEC 60947-2 E CERTIFICAÇÃO KEMA.
- *10 - TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO VIVAS DA INSTALAÇÃO QUE ESTÃO SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, DEVERÃO SER PERMANENTEMENTE LIGADAS AO BARRAMENTO DE TERRA.
- *11 - PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM A NBR 5410 E NORMAS TÉCNICAS COPEL.

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

DIRETOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, de acordo com o Art. 174 do Código Penal, Lei 5.577 - Código Civil - Resolução CUNREIA - 262/71.



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08

Tel.: 46 9978-3708

fasolo@fasoloengenharia.com.br

www.fasoloengenharia.com.br

Ampére - Paraná

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro
Capanema - Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO


ADRIANO RAUL FASOLO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7/D

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto Elétrico Predial de baixa tensão para atendimento à edificação do COLÉGIO SÃO LUIZ, localizado na Comunidade da Linha São Luiz, Avenida Mal. Floriano, n°. 853, Quadra 11, Lote 3A, na Zona Rural do Município de Capanema.

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

TÍTULO DO DESENHO

PROJETO ELÉTRICO
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO

FOLHA

A2-01/03

ESCALA

1:1000

PROJETA/DESENHISTA

ENG. FASOLO

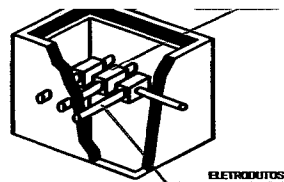
DATA

NOVEMBRO DE 2014

NOTA CREA-PR Nº.

XISTENTE
XISTENTE
XISTENTE
XISTENTE
XISTENTE
XISTENTE
XISTENTE

LADA 35556VA
DADA 24889VA



OBS: IDENTIFICAR OS RAMAIS ALIMENTADORES COM FITAS COLORIDAS.

DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM DOS RAMAIS

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

DIRETOS AUTUAIOS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 174 do Código Penal, Lei 5.677 - Código Civil - Resoluções CONFEA - 2287.



FASOLO ENGENHARIA
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Tel.: 46 9978-3708
fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br
Ampére - Paraná

VTE
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro
Capanema - Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Adriano Paul FASOLO
ADRIANO PAUL FASOLO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7/0

PROJETO Elétrico Predial de baixa tensão para atendimento à edificação do SÃO LUIZ, localizado na Comunidade da Linha São Luiz, Avenida Mal. n.º. 853, Quadra 11, Lote 3A, na Zona Rural do Município de

PERFIL DE
SOLICITADA CO
10
REVERÃO SE
CAPANEMA
50/0001-60

TÍTULO DO DESENHO

PROJETO ELÉTRICO
QUADRO DE CARGAS/DIAGRAMA UNIFILAR

03

ESCALA

1:1000

PROJETA/RESENHA

ENG. FASOLO

DATA

NOVEMBRO DE 2014

NOTA CREA-PR IF.

11/03/2014

RESERVADO A ÓRGÃOS PÚBLICOS:

DIREITOS AUTORAIS: Este é o resultado do trabalho intelectual do profissional projetista, sendo-lhe reservados os direitos autorais e patrimoniais sobre o mesmo, ao abrigo do Art. 184 do Código Penal, Lei 5.977 - Código Civil - Resolução CONFEA - 205/71.



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

FASOLO ENGENHARIA

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08

Tel.: 46 9978-3708

fasolo@fasoloengenharia.com.br

www.fasoloengenharia.com.br

Ampére - Paraná

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro
Capanema - Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO


ADRIANO RAUL FASOLO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7/D

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto Elétrico Predial de baixa tensão para atendimento à edificação do COLÉGIO SÃO LUIZ, localizado na Comunidade da Linha São Luiz, Avenida Mal. Floriano, nº. 853, Quadra 11, Lote 3A, na Zona Rural do Município de Capanema.

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

TÍTULO DO PROJETO

PROJETO ELÉTRICO
DETALHE DA MEDIÇÃO - NTC 901100

FOLHA

A3-03/03

ESCALA

1:1000

PROJETA/DESENHISTA

ENG. FASOLO

DATA

NOVEMBRO DE 2014

ART CREA-PR Nº.



RUA WASHINGTON LUIZ , 639 -CENTRO
DOIS VIZINHOS - PARANÁ
CNPJ 07.619.417/0001-86 - Skype: sistel.patobranco
FONE: (46) 3027-0615 / (46) 3536-1146

1190028m

Dois Vizinhos, 06 de Outubro de 2015.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREZADOS,

VIEMOS ATRAVÉS DESTA, EXPOR A PROPOSTA COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO

Esta proposta é referente à execução do projeto elétrico em baixa tensão, para atendimento ao colégio na comunidade da Linha São Luiz, na zona rural de Capanema-PR.

- Execução de projeto elétrico, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com a relação de materiais;
- Emissão de ART de execução e nota fiscal

VALOR

R\$ 14.857,25

(Quatorze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

A proposta é válida por 15 dias.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME.

ALMERINDO HENMIG
CPF: 150.758.779-13

ITEM	C. SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P. Unit.	P. Total
1	333	ARAME GALVANIZADO 14BWG, D=2,11MM (0,26KG/M)	1	pç	R\$ 10,80	R\$ 10,80
2	cotação	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	1	pç	R\$ 15,30	R\$ 15,30
3	73542	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"-P	2	pç	R\$ 0,57	R\$ 1,14
4	68069	HASTE ATERRAMENTO 2400MM/16MM (5/8")	1	pç	R\$ 39,99	R\$ 39,99
5	844	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO-ELETRODUTO 3"	2	pç	R\$ 3,21	R\$ 6,42
6	cotação	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	1	pç	R\$ 21,48	R\$ 21,48
7	83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"-FERRO GALVANIZADO	10	pç	R\$ 5,37	R\$ 53,70
8	13843	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA-CHAPA 18-USO EXTERNO (COPEL)	1	pç	R\$ 78,41	R\$ 78,41
9	1877	CURVA PVC 90G-ELETRODUTO 3"	1	pç	R\$ 18,69	R\$ 18,69
10	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25-FUNDO BRITA COM TAMPA	1	pç	R\$ 38,19	R\$ 38,19
11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	5	pç	R\$ 127,00	R\$ 635,00
12	74130/3	DISJ. TERM. BIP. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	pç	R\$ 56,25	R\$ 562,50
13	74130/4	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	pç	R\$ 78,98	R\$ 157,96
14	74130/5	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 60A-100A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	pç	R\$ 107,01	R\$ 107,01
15	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125 A 150A 240V, FORN./INST.	2	pç	R\$ 307,79	R\$ 615,58
16	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM(3/4")-FORN. E INST.	130	pç	R\$ 4,89	R\$ 635,70
17	cotação	ELETRODUTO ROSCA 3"-3MT	2	pç	R\$ 37,09	R\$ 74,18
18	cotação	ELETRODUTO ROSCA 3/4"-3MT	3	rl	R\$ 4,92	R\$ 14,76
19	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	156	m	R\$ 12,95	R\$ 2.020,20
20	73860/014	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	2	m	R\$ 24,48	R\$ 48,96
21	73860/016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	64	m	R\$ 40,29	R\$ 2.578,56
22	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	150	m	R\$ 3,78	R\$ 567,00
23	20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS-19MMX10M	3	pç	R\$ 8,25	R\$ 24,75
24	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA-750V, EM ROLO-19MMX20M	1	pç	R\$ 10,70	R\$ 10,70
25	426	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ 19MM CABO DE 10 A 25MM2	1	pç	R\$ 1,28	R\$ 1,28
26	1896	LUVA DE PVC ROSQUEÁVEL-ELETRODUTO 3"	2	pç	R\$ 14,19	R\$ 28,38
27	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, 5/8"-COMP.6"	1	pç	R\$ 4,89	R\$ 4,89
28	83396	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSP./FORN./INST.	1	pç	R\$ 823,18	R\$ 823,18
29	13391	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOF.-6DJ UNIP. EM AÇO	1	pç	R\$ 105,48	R\$ 105,48
30	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF.-12DJ UNIP. EM AÇO	1	pç	R\$ 116,74	R\$ 116,74
31	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72X72MM-BAIXA TENSÃO	1	pç	R\$ 1,99	R\$ 1,99
32	1580	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO-CABO 95MM2	3	pç	R\$ 2,99	R\$ 8,97
33	83566	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T-20A/250V-COM PLACA	10	pç	R\$ 19,99	R\$ 199,90
34	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2 FORN./INST.	30	pç	R\$ 11,85	R\$ 355,50
TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA		TOTAL	TOTAL			R\$ 9.983,29
			MÃO DE OBRA (cotação)			R\$ 1.998,36
			R\$			11.981,65
35	cotação	BDI 24%	TOTAL COM BDI			R\$ 14.857,25

Ampére/PR, 19 de Outubro de 2015.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

100020 m

PROPOSTA COMERCIAL DE EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO

Esta proposta é referente à execução do projeto elétrico do Colégio na comunidade de Linha São Luiz, no interior de Capanema-PR, conforme descrição abaixo:

- Execução do projeto elétrico, com fornecimento de materiais e instalação do novo padrão COPEL 3x200A, de acordo com a relação de materiais;
- Emissão de ART de execução e nota fiscal dos materiais e serviços prestados.

• **PREÇO**

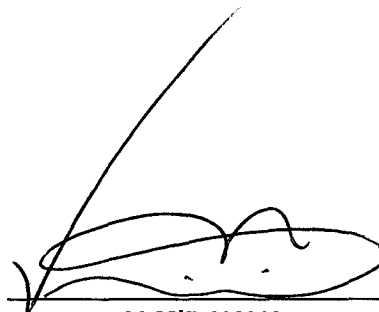
R\$ 14.995,76

QUATORZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 10 DIAS.

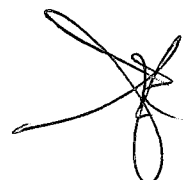
Em anexo, encontra-se a tabela dos materiais e seus respectivos preços.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME.



VALMIR NAVA
CREA PR 67.921/TD

VALMIR NAVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.982.356/0001-66 | IE: 904.697.78.80
Rua Maringá, nº. 271 - Centro - Ampére - Paraná
46 8409-5876



ITEM	C. SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P. Unit.	P. Total
1	333	ARAME GALVANIZADO 14BWG, D=2,11MM (0,26KG/M)	1	pç	R\$ 10,85	R\$ 10,85
2	cotação	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	1	pç	R\$ 16,70	R\$ 16,70
3	73542	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"-P	2	pç	R\$ 0,56	R\$ 1,12
4	68069	HASTE ATERRAMENTO 2400MM/16MM (5/8")	1	pç	R\$ 41,90	R\$ 41,90
5	844	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO-ELETRODUTO 3"	2	pç	R\$ 3,19	R\$ 6,38
6	cotação	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	1	pç	R\$ 21,56	R\$ 21,56
7	83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"-FERRO GALVANIZADO	10	pç	R\$ 5,41	R\$ 54,10
8	13843	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA-CHAPA 18-USO EXTERNO (COPEL)	1	pç	R\$ 78,54	R\$ 78,54
9	1877	CURVA PVC 90G-ELETRODUTO 3"	1	pç	R\$ 18,76	R\$ 18,76
10	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25-FUNDO BRITA COM TAMPA	1	pç	R\$ 38,25	R\$ 38,25
11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	5	pç	R\$ 127,09	R\$ 635,45
12	74130/3	DISJ. TERM. BIP. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	pç	R\$ 56,28	R\$ 562,80
13	74130/4	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	pç	R\$ 79,01	R\$ 158,02
14	74130/5	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 60A-100A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	pç	R\$ 107,34	R\$ 107,34
15	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125 A 150A 240V, FORN./INST.	2	pç	R\$ 307,89	R\$ 615,78
16	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM(3/4")-FORN. E INST.	130	pç	R\$ 4,98	R\$ 647,40
17	cotação	ELETRODUTO ROSCA 3"-3MT	2	pç	R\$ 37,19	R\$ 74,38
18	cotação	ELETRODUTO ROSCA 3/4"-3MT	3	rl	R\$ 4,99	R\$ 14,97
19	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	156	m	R\$ 12,99	R\$ 2.026,44
20	73860/014	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	2	m	R\$ 24,59	R\$ 49,18
21	73860/016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	64	m	R\$ 40,39	R\$ 2.584,96
22	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	150	m	R\$ 3,89	R\$ 583,50
23	20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS-19MMX10M	3	pç	R\$ 8,29	R\$ 24,87
24	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA-750V, EM ROLO-19MMX20M	1	pç	R\$ 10,85	R\$ 10,85
25	426	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ 19MM CABO DE 10 A 25MM2	1	pç	R\$ 1,59	R\$ 1,59
26	1896	LUVA DE PVC ROSQUEÁVEL-ELETRODUTO 3"	2	pç	R\$ 15,35	R\$ 30,70
27	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, 5/8"-COMP.6"	1	pç	R\$ 5,05	R\$ 5,05
28	83396	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSP./FORN./INST.	1	pç	R\$ 825,93	R\$ 825,93
29	13391	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOF.-6DJ UNIP. EM AÇO	1	pç	R\$ 106,00	R\$ 106,00
30	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF.-12DJ UNIP. EM AÇO	1	pç	R\$ 116,99	R\$ 116,99
31	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72X72MM-BAIXA TENSÃO	1	pç	R\$ 2,09	R\$ 2,09
32	1580	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO-CABO 95MM2	3	pç	R\$ 3,05	R\$ 9,15
33	83566	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T-20A/250V-COM PLACA	10	pç	R\$ 20,09	R\$ 200,90
34	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 FORN./INST.	30	pç	R\$ 11,89	R\$ 356,70
TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA		TOTAL	TOTAL			R\$ 10.039,20
			MÃO DE OBRA (cotação)			R\$ 1.925,56
			R\$			11.964,76
35	cotação	BDI 25%	TOTAL COM BDI			R\$ 14.955,95

VALMIR NAVA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 03.982.356/0001-66 | IE: 904.697.78.80
 Rua Maringá, nº. 271 - Centro - Ampére - Paraná
 46 8409-5876

DBV PRESTADORA DE SERVIÇOS

Rua Guaíra, n°. 1708 – Centro

Ampére – Paraná

CREA-PR 59130/F

Tel.: 46 9976-9530

dbv.prestadora@gmail.com

11/01/2015

Ampére-PR, 08 de Outubro de 2015.

Proposta comercial de execução de obra de instalações elétricas

Segue abaixo, proposta para execução de instalações elétricas, para possibilitar a instalação de aparelhos de ar condicionado, no Colégio da Comunidade da Linha São Luiz, em Capanema-PR.

- Execução do projeto elétrico de acordo com as normas em vigor e conforme discriminado em projeto.
- Emissão de ART de execução e nota fiscal.

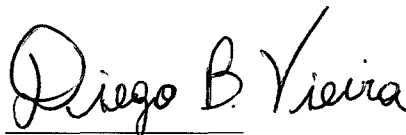
VALOR

R\$ 14.476,75

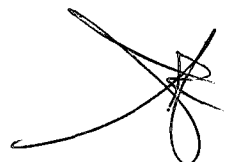
(Quatorze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Obs.: Início das obras será imediato. A proposta é válida por 07 dias.

Att.



Diego B. Vieira
Proprietário



DBV PRESTADORA DE SERVIÇOS

Rua Guaíra, n°. 1708 - Centro

Ampére - Paraná

CREA-PR 59130/F

Tel.: 46 9976-9530

dbv.prestadora@gmail.com

1111 00m

ITEM	C. SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P. Unit.	P. Total
1	333	ARAME GALVANIZADO 14BWG, D=2,11MM (0,26KG/M)	1	pç	R\$ 10,50	R\$ 10,50
2	cotação	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	1	pç	R\$ 15,00	R\$ 15,00
3	73542	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"-P	2	pç	R\$ 0,50	R\$ 1,00
4	68069	HASTE ATERRAMENTO 2400MM/16MM (5/8")	1	pç	R\$ 39,90	R\$ 39,90
5	844	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO-ELETRODUTO 3"	2	pç	R\$ 3,15	R\$ 6,30
6	cotação	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	1	pç	R\$ 21,18	R\$ 21,18
7	83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"-FERRO GALVANIZADO	10	pç	R\$ 5,18	R\$ 51,80
8	13843	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA-CHAPA 18-USO EXTERNO (COPEL)	1	pç	R\$ 78,10	R\$ 78,10
9	1877	CURVA PVC 90G-ELETRODUTO 3"	1	pç	R\$ 18,30	R\$ 18,30
10	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25-FUNDO BRITA COM TAMPA	1	pç	R\$ 38,09	R\$ 38,09
11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	5	pç	R\$ 126,87	R\$ 634,35
12	74130/3	DISJ. TERM. BIP. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	pç	R\$ 54,30	R\$ 543,00
13	74130/4	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	pç	R\$ 77,65	R\$ 155,30
14	74130/5	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 60A-100A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	pç	R\$ 105,18	R\$ 105,18
15	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125 A 150A 240V, FORN./INST.	2	pç	R\$ 305,74	R\$ 611,48
16	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM(3/4")-FORN. E INST.	130	pç	R\$ 4,76	R\$ 618,80
17	cotação	ELETRODUTO ROSCA 3"-3MT	2	pç	R\$ 37,09	R\$ 74,18
18	cotação	ELETRODUTO ROSCA 3/4"-3MT	3	rl	R\$ 4,89	R\$ 14,67
19	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	156	m	R\$ 12,90	R\$ 2.012,40
20	73860/014	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	2	m	R\$ 22,19	R\$ 44,38
21	73860/016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	64	m	R\$ 39,99	R\$ 2.559,36
22	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	150	m	R\$ 3,69	R\$ 553,50
23	20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS-19MMX10M	3	pç	R\$ 8,01	R\$ 24,03
24	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA-750V, EM ROLO-19MMX20M	1	pç	R\$ 9,99	R\$ 9,99
25	426	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ 19MM CABO DE 10 A 25MM2	1	pç	R\$ 0,99	R\$ 0,99
26	1896	LUVA DE PVC ROSQUEÁVEL-ELETRODUTO 3"	2	pç	R\$ 13,18	R\$ 26,36
27	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, 5/8"-COMP.6"	1	pç	R\$ 4,23	R\$ 4,23
28	83396	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSP./FORN./INST.	1	pç	R\$ 821,09	R\$ 821,09
29	13391	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMEUTIR C/ BARRAMENTO MONOF.-6DJ UNIP. EM AÇO	1	pç	R\$ 104,13	R\$ 104,13
30	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF.-12DJ UNIP. EM AÇO	1	pç	R\$ 115,89	R\$ 115,89
31	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72X72MM-BAIXA TENSÃO	1	pç	R\$ 1,99	R\$ 1,99
32	1580	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO-CABO 95MM2	3	pç	R\$ 2,94	R\$ 8,82
33	83566	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T-20A/250V-COM PLACA	10	pç	R\$ 18,89	R\$ 188,90
34	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 FORN./INST.	30	pç	R\$ 11,74	R\$ 352,20
TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA		TOTAL	TOTAL		R\$ 9.865,39	
			MÃO DE OBRA (cotação)		R\$ 1.809,41	
			R\$		11.674,80	
35	cotação	BDI 24%	TOTAL COM BDI		R\$ 14.476,75	

2



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000064 m

Convite: 015

CAPANEMA - PR, 29/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

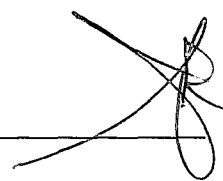
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 015 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Setor de Licitações

CAPANEMA - PR, 29/10/2015.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	800	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,


Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPE: 723.903.959-53



11301 25 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1- PREÂMBULO

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 6251/2015, do dia 28 de Agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.2. Da sessão pública do Convite: Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às dez horas do dia 16/11/2015, e serão abertos às dez horas do dia 16/11/2015, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.3. A licitação terá apenas um lote, conforme tabela constante do Projeto Básico.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01- (Formulário Padronizado de Proposta);

Anexo 02- (Declaração de Idoneidade);

Anexo 03- (Minuta do Contrato);

Anexo 04- (Declaração de Renúncia);

Anexo 05- (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

Anexo 06- (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);

Anexo 07 – (Atestado de Vistoria);

Projeto Básico;

Protocolo de recebimento do Convite.

2- DO OBJETO: O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR, conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1.1. Os serviços deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, ou seja, a Contratante não precisará elaborar uma solicitação ou requerimento, a própria assinatura do contrato já servirá como uma ordem de serviço.

2.1.2. A empresa vencedora ficará obrigada a repor, a suas expensas, os materiais, e/ou refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.1.3. Os serviços deverão ser feitos no local e na forma constante no Projeto Básico desta licitação.

2.1.4. A Contratada deverá realizar os serviços com seus próprios funcionários e equipamentos, ficando sob sua responsabilidade qualquer acidente que porventura ocorra durante a execução dos serviços.

2.1.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 12 (doze) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

2.1.6. Os serviços e objetos deverão atender rigorosamente as características estipuladas no Projeto Básico.

2.1.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas da COPEL e todas as outras normas referentes a serviços elétricos.

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação, estimada em R\$ 14.476,75 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme menores preços obtidos dos orçamentos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, baseados na tabela do SINAPI de maio de 2015, valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	800	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3.2- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem realizados, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da tarefa, inclusive



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR, na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse até o dia anterior à apresentação das propostas.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

5.3.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.3.3. Em dissolução ou em liquidação;

5.3.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

5.3.5. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.3.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

5.3.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.13. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado,



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 015/2015, ABERTURA DIA 16/11/2015, às dez horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11300-61
M

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 015/2015, ABERTURA DIA 16/11/2015, às dez horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CONVITE Nº 015/2015, ABERTURA DIA 16/11/2015, às dez horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.7. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.7.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



11/06/12
m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.7.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente



11/11/19
m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.7.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa com validade de 30 dias.

8.7.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

a.2) O(s) responsável(is) técnico(s) acima elencado(s) deverá (ão) pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Atestado, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

b.1) A vistoria ocorrerá apenas no dia 13/11/2015 às 09h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da execução dos serviços.

b.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia elétrica, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.9. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.10- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.11- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

8.12- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.13- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.14- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.15- O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

9 - DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, **somente conforme modelo padronizado (Anexo 01)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço e/ou material ofertado, indicando a marca, modelo, nome do prestador dos serviços, BID proposto, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.1.1. O percentual máximo de BDI admitido na proposta será de 24% sobre os materiais e serviços propostos, devendo a Contratada transformar a porcentagem em valores e lançar no campo específico para o BDI na proposta.



11/06/10
m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1.2- Preço unitário e total por lote, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

9.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, além dos serviços.

9.3- As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Presidente da Comissão de Licitação no momento de abertura dos envelopes ou dentro do Envelope nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.6.1. – A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação,



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.



11/01/18 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Sessão.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1- Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2- Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19- Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.21-Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22-Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

11.2-Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste

Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Projeto Básico do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexecutáveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1-Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



11/06/2011

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.



11/06/2014

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7- Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/11/2023 m

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

17- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1- **Caberá à CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da execução dos serviços, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA o contrato, contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando necessário;

e) acompanhar, controlar e avaliar os serviços e materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada troque o objeto ou refaça o serviço que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;

h) atestar as faturas correspondentes à contratação, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela contratação, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

17.2. **Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) O contratado obriga-se executar os serviços, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

b) O contratado deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/00/2011

c) A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos objetos e serviços, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da execução destes, contra defeitos de materiais e serviços.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontram os materiais e serviços e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para os serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer objeto e refazer o serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

l) Atentar-se bem a cláusula das condições gerais deste Edital;

m) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos serviços prestados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.

18-DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

18.1- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos objetos disponibilizados.

19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando os serviços forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços e materiais, para fins de recebimento definitivo.

19.1.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e materiais e constatar e relacionar os que vierem ser recusados.

19.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir e/ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o material e/ou serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.2.2. No caso rejeição, a Contratada deverá refazer os serviços e/ou providenciar a imediata troca por outro material sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

19.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências regularizadas.

19.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20- DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

20.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços e a emissão de nota fiscal correta.

20.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos das servidoras designadas.

20.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado



115005M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

20.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

20.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

c) Termo de garantia dos objetos e serviços e materiais (quando for o caso).

20.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

20.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21- DAS SANÇÕES

21.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na finalização dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1-Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão dos serviços;
- e) Execução parcial dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.



11/06/2019 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



000000 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2-A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1-A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2-A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3-A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4-A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5-Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6-A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7-A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8-Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da contratação e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



11/10/01 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

25.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6- Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis à execução dos serviços;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações em previstas em Edital.

25.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitas, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na execução dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

25.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade dos serviços e materiais, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12 – Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais e serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento do contrato, seja detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



11/00/00 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

supressões que se fizerem necessários nos materiais para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário nos serviços contratados a instalação de objetos adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base no custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

27. DO FORO

27.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, em



11/11/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

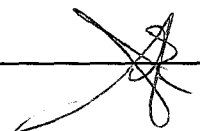
remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

CAPANEMA-PR, 06 de Novembro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/01/2011 m



Setor de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente: Edital de Convite nº 015/2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, XX/XX/2015

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 03

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços com fornecimento de material, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 015/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 015/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Projeto Básico.

3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Projeto Básico e na sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços conforme especificações e disposto no Projeto Básico e na sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Edital, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

j) Não permitir a utilização do trabalho do menor;

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



11/06/00 M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

licitação;

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a conclusão dos serviços é de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico, no Edital e em sua proposta apresentada à Administração.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico, e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante dos serviços, na forma do contrato;

f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em



11/00070 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1.1. Ao final da execução contratual, conforme previsto no Edital, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal dos serviços executados.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a Nota relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor aprovado.



11/05/2018

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.4.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.7.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando os serviços forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços e materiais, para fins de recebimento definitivo.

11.1.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e materiais e constatar e relacionar os que vierem ser recusados.

11.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir e/ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o material e/ou serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

11.2.2. No caso rejeição, a Contratada deverá refazer os serviços e/ou providenciar a imediata troca por outro material sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

11.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências regularizadas.

11.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	800	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.



199074 m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia, se houver;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, de de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



processo

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 015/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 015/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, XX/XX/2015

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/06/2015 m

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 015/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, XX/XX/2015

(assinatura do representante legal da empresa, COM FIRMA RECONHECIDA)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



11/09/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

CONVITE nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO 07

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Carta Convite nº 015/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR.

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Carta Convite em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



11/00000M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Convite: 015

CAPANEMA - PR, 30/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 015, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 30/10/2015, às 10 : 12 horas.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
Capanema - PR
Dec. nº 6001/20
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 156/2015 **CARTA CONVITE Nº 15/2015**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 15/2015.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 6.251/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Carta Convite nº 15/2015.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para levantamento de carga de energia da Escola Municipal Afonso Arinos, localizada no Distrito de São Luiz, Zona Rural de Capanema - Pr, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço, em que a execução do objeto será de forma indireta e o regime de execução será por empreitada por preço global, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.251/2015;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação;
- III) Solicitação dos serviços;
- IV) Projeto Básico;
- V) Orçamento e pesquisa de preços;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VIII) Minuta do edital;
- IX) Anexo 02; Anexo 03; Anexo 04; Anexo 05; Anexo 06; e, Anexo

07.

É o relatório.

2. PARECER:



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade carta convite

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, I, "a", da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia.

Desta maneira, quanto ao valor da licitação, verifica-se que o objeto do presente certame é inferior ao valor máximo permitido pela legislação



000000 m

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

(R\$ 14.476,75), estando, portanto, justificada a adoção da carta convite como modalidade desta licitação.

Por outro lado, impende-se salientar que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. É preciso que no mínimo três empresas estejam aptas a participar da sessão pública e, por conseguinte, possam entregar o objeto do certame. Caso isso não ocorra, a Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.

Nesse sentido são as deliberações do TCU:

“Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei no 8.666/1993”.

Súmula 248

“É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas válidas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados”.

Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)

“Deve ser repetido o convite quando não houver três propostas válidas, salvo se limitações de mercado ou manifesto desinteresse de participantes, devidamente comprovados, sugerirem que a repetição acarretará custos administrativos desnecessários, atrasos na obtenção do produto desejado ou prejuízos ao ente público”.

Acórdão 292/2008 Plenário (Sumário)

“A regularidade do convite exige apresentação de três propostas válidas ou de justificativas para inexistência desse número”.

Acórdão 77/2007 Plenário (Sumário)



090004M

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Portanto, para que todo o procedimento do certame não seja perdido, necessário se faz o convite não apenas para três empresas, mas sim para **três empresas que apresentem propostas válidas e estejam aptas a vencer o certame, isto é, que apresentem as propostas e toda a documentação exigida no edital na sessão pública do certame.**

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico acostado neste PA não atende aos requisitos legais, vez que não fornece subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Nesta toada, esclareço que no bojo do PA, consta o Projeto Elétrico que subsidia esta contratação, o qual tem como anexo a relação de materiais necessário a execução da obra elétrica, no qual estão relacionados todos os itens que compõe o serviço que pretende-se contratar, devidamente discriminado, indicando quantidade, unidade e o preço.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Ocorre que em diversos itens que compõe a citada relação de materiais, o preço cotado compreende além do fornecimento a instalação, todavia, ao final da relação há cotação específica para mão de obra.

Frisa-se que não há necessidade da Administração Municipal custear mão de obra para instalação de tais materiais, haja vista que o valor da remuneração por tal trabalho já está dissolvida sobre os itens que compõem a relação de materiais.

A título ilustrativo, reproduzo abaixo o quadro extraído do Anexo 8 do Projeto Elétrico que subsidia o presente certame:

ITEM	C. SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD	UM	P. Unit	P. Total
1	333	ARAME GALVANIZADO 14BWG, D=2,11MM (0,26KG/M)	1	pc	R\$ 10,90	R\$ 10,90
2	333	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	1	pc	R\$ 16,80	R\$ 16,80
3	73542	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"-P	2	pc	R\$ 0,80	R\$ 1,60
4	08099	HASTE ATERRAMENTO 2400MM/16MM (5/8")	1	pc	R\$ 42,17	R\$ 42,17
5	644	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO-ELETRODUTO 3"	2	pc	R\$ 3,31	R\$ 6,62
6	20100	CABECOTE DE ALUMÍNIO 3"	1	pc	R\$ 21,88	R\$ 21,88
7	83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"-FERRO GALVANIZADO	10	pc	R\$ 5,61	R\$ 56,10
8	13843	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA-CHAPA 18-USQ EXTERNO (COPEL)	1	pc	R\$ 78,61	R\$ 78,61
9	1877	CURVA PVC 90G-ELETRODUTO 3"	1	pc	R\$ 19,15	R\$ 19,15
10	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25-FUNDO BRITA COM TAMPA	1	pc	R\$ 39,03	R\$ 39,03
11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	5	pc	R\$ 128,70	R\$ 643,50
12	74130/3	DISJ. TERM. BIP. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	pc	R\$ 56,45	R\$ 564,50
13	74130/4	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	pc	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	74130/5	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 60A-100A-240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	pc	R\$ 107,45	R\$ 107,45
15	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125 A 150A 240V FORN / INST.	2	pc	R\$ 308,65	R\$ 617,30
16	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM(3/4") FORN E INST	130	pc	R\$ 9,02	R\$ 652,60
17	colação	ELETRODUTO ROSCA 3"-3MT	2	pc	R\$ 37,50	R\$ 75,00
18	colação	ELETRODUTO ROSCA 3/4"-3MT	3	rl	R\$ 5,07	R\$ 15,21
19	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA FORN/INST.	156	m	R\$ 13,12	R\$ 2.046,72
20	73860/014	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA FORN/INST.	2	m	R\$ 24,71	R\$ 49,42
21	73860/016	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA FORN/INST.	64	m	R\$ 40,82	R\$ 2.612,48
22	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA FORN/INST.	150	m	R\$ 3,95	R\$ 592,50
23	20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS-19MMX10M	3	pc	R\$ 8,41	R\$ 25,23
24	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA-750V, EM ROLO-19MMX20M	1	pc	R\$ 10,99	R\$ 10,99
25	426	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ 19MM CABO DE 10 A 25MM2	1	pc	R\$ 1,70	R\$ 1,70
26	1606	LUVA DE PVC ROSQUEÁVEL-ELETRODUTO 3"	2	pc	R\$ 15,40	R\$ 30,80
27	14346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, 5/8"-COMP.6"	1	pc	R\$ 5,15	R\$ 5,15
28	83300	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSP. FORN/INST.	1	pc	R\$ 826,24	R\$ 826,24
29	13391	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOF.-6DJ UNIP. EM AÇO	1	pc	R\$ 106,91	R\$ 106,91
30	13593	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF.-12DJ UNIP. EM AÇO	1	pc	R\$ 117,41	R\$ 117,41
31	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72X72MM-BAIXA TENSÃO	1	pc	R\$ 2,18	R\$ 2,18
32	1580	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO-CABO 95MM2	3	pc	R\$ 3,09	R\$ 9,27
33	83568	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T-20A/250V-COM PLACA	10	pc	R\$ 20,23	R\$ 202,30
34	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2 FORN/INST	30	pc	R\$ 11,98	R\$ 359,40
TOTAL						R\$ 10.127,10
MÃO DE OBRA (cotação)						R\$ 2.218,19
TOTAL						R\$ 12.345,29
BDI 25%						R\$ 3.086,32
TOTAL COM BDI						R\$ 15.431,61

Com base no exposto, esta Procuradoria entende que o Projeto Básico serviu da referida relação de materiais (Anexo 8 do Projeto Elétrico) como parâmetro para delimitar o quantitativo de materiais e o serviço que se pretende contratar, situação que diante do que fora demonstrado acima, indica que se procedermos dessa forma, estaremos pagando duas vezes pelo



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

000000m

mesmo serviço, o que em outras palavras deve ser interpretado como sobrepreço.

Dessa forma, a Procuradoria conclui que o Projeto Básico acostado neste PA é insuficiente, razão pela qual merece reparos, a fim de que seja elaborado nova cotação da relação de matérias, excluindo o item referente a mão de obra.

2.3. Do BDI / Necessidade da demonstração discriminada da composição do BDI

É sabido que toda obra, serviço de engenharia, prestação de serviço ou compra acarreta em custos. Tais custos podem ser divididos em diretos, que ocorrem especificamente na execução do objeto, e custos indiretos, que não ficam incorporados no produto final, como impostos e juros. A conjugação desses dois custos é denominada custo total.

Os custos indiretos são fundamentais para se alcançar o custo total do objeto licitado. Para tal, utiliza-se do conceito de Bonificação e despesas indiretas (BDI).

É legítima a adição de BDI aos custos referenciais diretos de uma obra ou serviço de engenharia, por traduzir compensação de despesas e remuneração de capital e trabalho. (TCU, Acórdão 2079/2007 Plenário (Sumário)) (destaquei)

No entanto, as propostas das empresas que pretendem prestar serviços ou fornecer bens à Administração Pública devem vir acompanhadas de planilha analíticas que demonstrem a composição do BDI.

Importante, observar que o BDI é variável de uma atividade para outra, bem como de um enquadramento tributário para outro. Portanto, não pode ser fixado um percentual único para o BDI, tendo em vista que as empresas licitantes podem ser de portes desiguais.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

A carga tributária de uma grande empresa difere completamente da de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, por exemplo. Consequentemente, o BDI será diferenciado.

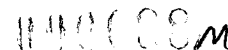
Portanto, é imperioso que as propostas apresentadas nos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade contenham a discriminação de todos os custos envolvidos, com a explicitação da composição do BDI utilizada na formação dos preços.

Acerca da exigência de detalhamento do BDI por parte dos licitantes, eis a posição do Tribunal de Contas da União:

- Assunto: OBRA PÚBLICA. DOU de 28.01.2011, S. 1, p. 162. Ementa: **alerta a uma prefeitura municipal, em relação à contratação de obras públicas, no sentido de que: a) a ausência de detalhamento do BDI nas planilhas orçamentárias e nas propostas apresentadas; b) a falta de detalhamento da composição do BDI na proposta vencedora; e c) a ausência de detalhamento da composição do BDI na planilha orçamentária e nas propostas apresentadas; poderiam ensejar a aplicação de sanções pelo Tribunal de Contas da União** (item 9.6.12, TC-010.660/2010-0, Acórdão nº 278/2011-2ª Câmara). (destaquei)

Neste ponto, também se verifica a irregularidade neste PA, vez que a empresa Fasolo Engenharia Ltda - ME, contratada por esta Municipalidade para elaboração do Projeto Elétrico, apresentou relação de materiais necessário para execução da obra elétrica, indicando de forma complexiva o percentual do BDI, ou seja, não detalhou a composição dos 25% do BDI, ponto este que já tinha sido apontado por esta Procuradoria no Parecer Jurídico nº 96/2015, juntado as fls. 60/72, do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2015.

Mesmo apontada, tal inconsistência permaneceu. É imprescindível que o percentual do BDI seja explicitado em todos os itens que o compõe, caso contrário estaremos ferindo frontalmente o princípio da publicidade, e consequentemente prejudica a análise da vantajosidade das



Procuradoria Jurídica

Assim sendo, a solução seria a complementação do Projeto Elétrico emitido pela Empresa Fasolo Engenharia Ltda. – Me, dissolvendo a composição do percentual de 25% do BDI, entre os seguintes itens: Administração Central, Seguro e Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro e Tributos (PIS e COFINS, ISSQN, Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta – Lei 12844/2103 – Desoneração).

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **desfavorável** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 06 de novembro de 2015.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

000000m

PROJETO ELÉTRICO PREDIAL Memorial Descritivo

CLIENTE :

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PROJETO :

PROJETO ELÉTRICO PREDIAL PARA ATENDIMENTO À
EDIFICAÇÃO DO COLÉGIO NA COMUNIDADE DA LINHA
SÃO LUIZ

ENDEREÇO OBRA :

AV. MAL. FLORIANO, N°. 853
QUADRA 11, LOTE 3A
LINHA SÃO LUIZ
CAPANEMA - PARANÁ

ELABORAÇÃO:

ADRIANO RAUL FASOLO

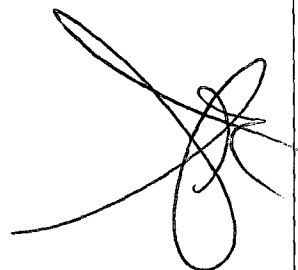
ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA SC - 115.946-7/D

TEL.: (46) 9978-3708

DEZEMBRO DE 2014





Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

ÍNDICE

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO</u>	<u>3</u>
<u>3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA</u>	<u>4</u>
<u>4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO PREDIAL</u>	<u>6</u>
<u>5. ATERRAMENTO</u>	<u>13</u>
<u>6. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO</u>	<u>14</u>
<u>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	<u>14</u>
<u>8. ANEXOS</u>	<u>15</u>

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar e detalhar tecnicamente o Projeto Elétrico de baixa tensão (residencial), para atendimento à edificação denominada COLÉGIO/ESCOLA MUNICIPAL, na Comunidade da Linha São Luiz, de propriedade do Município de Capanema-PR. A edificação será inserida na Avenida Marechal Floriano, nº. 853. Quadra 11, Lote 3A, na cidade de Capanema.

2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO

2.1 - Proprietário do Projeto/Obra:

Município de Capanema - CNPJ 75.972.760/0001-60

Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro

CEP: 85.760-000 - Capanema - Paraná

2.2 - Endereço da Obra:

Avenida Marechal Floriano, nº. 853

Quadra 11, Lote 3A - Linha São Luiz

CEP: 85.760-000 - Capanema - Paraná

2.3 - Responsável Técnico:

Adriano Raul Fasolo - Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho

CREA SC 115.946-7/D

Avenida das Missões, n. 374 - Centro CEP: 85.640-000 - Ampére - Paraná

Telefone: (46) 9978-3708 / (46) 3547-1117

fasolo@fasoloengenharia.com.br / arfasolo@gmail.com

www.fasoloengenharia.com.br

ART (CREA-PR) Nº. 20145367608

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para a elaboração do Projeto Elétrico (representação gráfica, dimensionamento de circuitos e condutores, memorial descritivo e etc), foram utilizados como referência, os seguintes documentos técnicos:

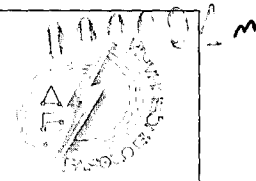
Norma	Ano	Descrição
NBR-10898	1999	Sistema de iluminação de emergência;
NBR-11301	1990	Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%);
NBR-11848	1992	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - fusíveis com contatos aparafusados;
NBR-13057	1993	Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca NBR 8133;
NBR-13248	2000	Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV;
NBR-13249	2000	Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V;
NBR-13418	1995	Cabos resistentes ao fogo para instalações de segurança;
NBR-13534	2008	Instalações elétricas de baixa tensão (Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde);
NBR-13570	1996	Instalações elétricas em locais de afluência de público;
NBR-14136	2002	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
NBR-14639	2001	Posto de serviço (instalações elétricas);
NBR-15465	2008	Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
NBR-5111	1997	Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos;
NBR-5410	2004	Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR-5444	1989	Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
NBR-5461	1991	Iluminação;
NBR-5471	1986	Condutores elétricos;
NBR-5597	2006	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT;



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

NBR-5598	2006	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP;
NBR-5624	1993	Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133;
NBR-6689	1981	Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
NBR-7863	1983	Aparelhos de conexão (junção e/ou derivação) para instalações elétricas, domésticas e similares;
NBR-7864	1983	Aparelhos de conexão para instalações elétricas, domésticas e similares;
NBR-8133	1983	Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca (designação, dimensões e tolerâncias);
NBR-9312	1986	Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters;
NBR-9314	2006	Emendas e terminais para cabos de potência com isolamento para tensões de 3,6/6 kV a 27/35 kV;
NBR-9513	1986	Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;
NBRIEC-60050-(826)	1997	Vocabulário eletrotécnico internacional - capítulo 826: instalações elétricas em edificações;
NBRIEC-60269-1	2003	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão;
NBRIEC-60269-2	2003	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas (principalmente para uso industrial);
NBRIEC-60269-3	2003	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas não-qualificadas (principalmente para aplicações domésticas e similares);
NBRIEC-60269-3-1	2003	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas não-qualificadas (principalmente para aplicações domésticas e similares);
NBRIEC-60439-1	2003	Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão;
NBRIEC-60947-2	1998	Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão (parte 2 disjuntores);
NBRNM-247-1	2002	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 1);
NBRNM-247-2	2002	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 2);
NBRNM-247-3	2006	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive;
NBRNM-247-3	2002	Cabos isolados com policloreto de

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

		vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 3);
NBRNM-280	2002	Condutores de cabos isolados;
NBRNM-60454-1	2007	Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos;
NBRNM-60884-1	2004	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo;
NBRNM-60898	2004	Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares;
NTC 901100	2010	Fornecimento em tensão secundária de distribuição
NBRNMIIEC-60332-1	2005	Métodos de ensaios em cabos elétricos sob condições de fogo;
NBRNM-ISO7-1	2000	Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca;

O Projeto Elétrico encontra-se em conformidade com as Normas COPEL e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT.

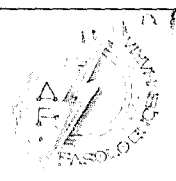
4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO PREDIAL

O projeto elétrico foi concebido levando-se em consideração a edificação e suas instalações elétricas existentes, as quais não serão alteradas. Foram dimensionados circuitos específicos para tomadas de corrente uso específico - neste caso, aparelhos de ar condicionado - segundo requisitos da NBR 5410/04. A tensão de atendimento será fornecida em 220V - Fase-Fase e 127V Fase-Neutro, trifásica, disponível pela Rede de Distribuição Urbana em B.T. - COPEL. Salienta-se que para suprir a demanda de energia elétrica da unidade consumidora deverá ser efetuado aumento de carga na entrada de serviço (3x100A para 3x150A), padronizando-se o padrão COPEL, de acordo com as características estabelecidas pela NTC 901100.

A proteção geral e dos circuitos terminais será feita por disjuntores tipo caixa moldada com disparadores térmico e magnético tipo "SD" com alta capacidade de interrupção e proteção variável para cada circuito, segundo seu dimensionamento elétrico e critérios estabelecidos pela IEC 60947-2.

Considerando os preceitos estabelecidos e sugeridos pela NBR 5410/04, foram levantadas as cargas necessárias a serem utilizadas de acordo com a

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

necessidade, neste caso, a instalação de aparelhos de ar condicionado em cada sala de aula do colégio e o aumento de carga.

Considerando a carga instalada total e a de aplicação de fatores de utilização e de demanda, como mais adiante poderá ser verificado, obteve-se uma Potência Demandada de 52668 VA e Potência Instalada de 63334 VA, considerando o quadro de distribuição existente da edificação, o qual não será alterado.

Segundo o "Dimensionamento da Entrada de Serviço", contemplado na Norma NTC 901100 - FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO - COPEL, a entrada de serviço geral, enquadrar-se à na Categoria de Atendimento por ramal de entrada aéreo, na Categoria 43, com disjuntor geral trifásico de 150A (3x150A), se considerarmos as demais cargas.

Características da Entrada de Serviço:

- ✦ Consumidor atendido por ramal aéreo (fornecido pela COPEL até o medidor de energia elétrica);
- ✦ Carga Total Instalada (CI) "QDG" - 63334 VA
- ✦ Fator de Utilização Geral (Demanda) - 0,83;
- ✦ Potencia Demandada Prevista (PD) "QDG" - 52667 VA;
- ✦ Fator de segurança multiplicador da Demanda total calculada - 1,1;
- ✦ Demanda máxima, aplicando-se o fator multiplicador- 57934 VA
- ✦ Corrente máxima da carga demandada - 86,6 A (Icc3f)
- ✦ Proteção Geral da Entrada: Disjuntor Tripolar com Disparador Térmico Magnético Fixo tipo (SD-S150) 150A - Icc 42 kA, construído em caixa moldada;
- ✦ Proteção para os quadros de distribuição - Disjuntor tripolar (3x200A) com Disparador Térmico Magnético Fixo Tipo (SD-S150) 150A - Icc 42 KA construído em caixa moldada (QD_01); Disjuntor tripolar (3x100A) com Disparador Térmico Magnético Fixo Tipo (SD-S100) 100A - Icc 42 KA construído em caixa moldada (QD_EXISTENTE); Disjuntor tripolar (3x50A) com Disparador Térmico Magnético Fixo Tipo (SD-S50) 50A - Icc 42 KA construído em caixa moldada (QD_NOVO);

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

- ✦ Ramal de Entrada do medidor de energia elétrica até o QD_01 - Bitola 3#70(70)mm² CI. 0,6/1,0KV EPR + T35mm² Cu, Ø3" - maneira de instalar "D" conforme tabela 37 da NBR 5410 e detalhe apresentado em projeto); (Categoria de Atendimento 38 - NTC 901100) - Ramal sobredimensionado, prevendo aumento de carga futuro. Deve-se construir mureta de alvenaria ao lado do padrão COPEL, com o quadro de distribuição para abrigar os 02 circuitos (QD_EXISTENTE e QD_NOVO);
- ✦ Para garantir o bom funcionamento das instalações elétricas e a segurança dos ocupantes da edificação, todas as partes não vivas do sistema elétrico serão aterradas por condutor de aterramento 35mm² do sistema de aterramento equipotencializado, incluindo caixa "QD_01" e demais caixas, conforme detalhe do sistema de aterramento apresentado em projeto (interligação das malhas de aterramento);
- ✦ Para que se possa efetuar medidas e a inspeção de ponto de aterramento, será instalada próximo à caixa do padrão de energia elétrica-COPEL, uma caixa de concreto de 30x30x30cm, onde a ficará alojada a hastes de sistema de aterramento.
- ✦ Deve-se construir o padrão COPEL, seguindo as orientações da NTC 901100, e alojar o padrão em mureta de alvenaria, seguindo as dimensões contidas na respectiva norma. Junto à mureta deve ser instalada a caixa para BEP e caixa para telefonia.

Salienta-se que a instalação dos dispositivos e componentes elétricos, deverá ser executada utilizando-se materiais de primeira qualidade e seguindo os padrões construtivos contidos na NTC 901110 - COPEL, sob pena de ter a referida instalação elétrica reprovada pela COPEL.

Caixas metálicas e os disjuntores de baixa tensão, deverão ser adquiridos de fabricantes obrigatoriamente cadastrados na COPEL.

As caixas metálicas que tiverem de ser confeccionadas deverão obedecer às características contidas nesse projeto para sua fabricação.

Localização dos Quadros de Distribuição:

O quadro de distribuição QD_01 será próximo ao padrão COPEL, em mureta de alvenaria, o qual alimentará os quadros de distribuição existente e o



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

novo (projetado para abrigar os disjuntores dos aparelhos dos circuitos de ar condicionado). O QD_EXISTENTE permanecerá no mesmo local e a alimentação elétrica continuará sendo feita pelos mesmos condutores e eletrodutos. O QD_NOVO será instalado de maneira aparente no hall da edificação e será alimentado através de condutores de cobre isolado, de 25mm², compondo o arranjo de circuito trifásico 3#25(25)+T25mm² - Isolação EPR/XLPE 1KV, alojados em eletrodutos de PVC rígido Ø2". A alimentação deste QD será feita de maneira subterrânea até a edificação, depois será aparente, com eletroduto de PVC rígido de 2", fixada na parede através de abraçadeiras, na sequência sob o forro da edificação, será ligado o QD com os eletrodutos e condutores já especificados. Cada aparelho de ar condicionado terá um circuito específico e dimensionado de acordo com sua potência. Atualmente, os aparelhos estão sendo alimentados diretamente pela "rede mestre" da edificação, e essa prática, leva ao carregamento elevado de fases, além de colocar em risco a instalação elétrica e a edificação. Prevendo a correção das instalações dos ar condicionados, foram dimensionados os circuitos e eletrodutos para cada aparelho (vide folha de projeto), onde serão alimentadas individualmente e através de eletrodutos e disjuntores específicos.

Características das Cargas

Na escolha das tomadas, levaram-se em consideração os seguintes fatores

- ✦ Características elétricas e necessidade do local;
- ✦ Dimensionamento do número de tomadas, estudado caso a caso de acordo com a necessidade do local e pela normal vigente;

Atribui-se as seguintes cargas para as tomadas:

- ✦ Para utilização específica (TUE) -> de acordo com a carga do aparelho fixo á ser instalado (potência especificada em projeto - Ar Condicionado 2778 VA);

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3703 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

Cálculo da Demanda para os Quadros de Distribuição

QD_01

Obs: Será atendido por ramal alimentador a partir do padrão ligado pela Copel, onde será instalado o disjuntor de proteção geral segundo critérios da NTC 901100 e conforme detalhe apresentado em projeto.

Carga total instalada = 63334 VA

Fator de Utilização - 0,83

Demanda = 52667 VA

Imax= 86,6 A (Icc3f)

Disjuntor Geral de Proteção - 3x150A (previsão de cargas futuras)

Ramal alimentador: 3#70(70)+T35mm² - C.I. 1KV Ø3"

QD_01 - COLÉGIO SÃO LUIZ															
Circ.	Denominação	Tensão [V]	Fases	Fator de Pot. [FP]	Pot. [W]	Pot. [VA]	Fator de Dem. [FD]	Pot. por fase (VA)			I[A]	Disj. [A]	Condutor [mm²]	Pot. Dem. [VA]	ΔV%
								A	B	C					
1	QD_EXISTENTE	220	F-F-F-N	0,9	32000	35555,6	0,7	16667	24667	8667	64,7	3x100A	50	24888,9	0,40
2	QD_NOVO	220	F-F-F-N	0,9	25000	27777,8	-	9723	8334	8334	25,5	3x50A	25	27777,8	0,49
Totais		220	F-F-F-N	0,8	57000	63333,3	-	26390	33001	17001	86,6	3x150A	70	52666,7	0,88

De acordo com a NTC 901100, tabela 2 - Ref. Item 4.3, a categoria de atendimento da edificação é 43

Nesta categoria, a demanda máxima é de 57kVA, utilizando o sistema de energia elétrica da COPEL, em atendimento a edificações em ramal secundário de distribuição.

Ramal de entrada: 3#70(70)mm² C.I. + T70mm² Cobre nu, eletroduto Ø3", maneira de instalar tipo D, NBR 5410

QD_EXISTENTE

Obs: Será atendido por ramal alimentador a partir do QD_01, com cabo 3#50(50)+T50mm² - C.I. 1kv [MANTER OS MESMOS ELETRODUTOS E CONDUTORES], onde será instalado o disjuntor de proteção geral segundo critérios da NBR 5410 e critérios de demanda, conforme detalhe apresentado em projeto.

Carga total instalada = 35556 VA

Fator de Utilização - 0,70

Demanda = 24889 VA

Disjuntor Geral de Proteção - 3x100A

Ramal alimentador: 3#50(50)+T50mm² - C.I. 1KV Ø2"

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

QD_NOVO

Obs: Será atendido por ramal alimentador a partir do QD_01, com cabo 3#25(25)+T25mm² - C.I. EPR/XLPE 1kV, onde será instalado o disjuntor de proteção geral segundo critérios da NBR 5410 e critérios de demanda, conforme detalhe apresentado em projeto.

Carga total instalada = 27778 VA

Fator de Utilização - 1

Demanda = 27778 VA

Disjuntor Geral de Proteção - 3x50A

Ramal alimentador: 3#25(25)+T25mm² - C.I. 1KV Ø2"

Os limites aceitáveis de queda de tensão foram atendidos.

QD_NOVO - COLÉGIO SÃO LUIZ															
Circ.	Denominação	Tensão [V]	Fases	Fator de Pot. [FP]	Pot. [W]	Pot. [VA]	Fator de Dem. [FD]	Pot. por fase (VA)			I[A]	Disj. [A]	Condutor [mm ²]	Pot. Dem. [VA]	ΔV%
								A	B	C					
1	Ar-Condicionado 01	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,79
2	Ar-Condicionado 02	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	0	1389	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,81
3	Ar-Condicionado 03	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	0	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,84
4	Ar-Condicionado 04	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,74
5	Ar-Condicionado 05	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	0	1389	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,61
6	Ar-Condicionado 06	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	0	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,81
7	Ar-Condicionado 07	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,41
8	Ar-Condicionado 08	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	0	1389	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,43
9	Ar-Condicionado 09	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	0	1389	12,6	2x20A	4	2777,8	0,21
10	Ar-Condicionado 10	220	F-F	0,9	2500	2777,8	1	1389	1389	0	12,6	2x20A	4	2777,8	0,19
Totals		220	F-F	0,8	25000	27777,8	-	9723	9723	8334	25,5	3x50A	25	27777,8	0,49

Características dos Ramais internos da Edificação

Caixa Seccionadora "QD 01":

Condutor fase - 95mm² - 0,6/1,0KV EPR;

Condutor neutro - 95mm² - 0,6/1,0KV. EPR;

Condutor de aterramento - 35mm² (cobre nu) - embutido em eletroduto de PVC Ø3".

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

Este ramal será alojado em eletroduto de Ø3", e partirá do disjuntor geral da caixa de medição da COPEL e irá até o QD_01, de maneira subterrânea e/ou aparente em mureta de alvenaria.

Maneira de instalar - Fonte: NBR 5410, maneira de instalar "D". Eletroduto de PVC rígido Ø3", contendo condutores fase e neutro.

A cordoalha de cobre nu (condutor de aterramento) conectada ao barramento de neutro e interligada a haste de terra, protegido mecanicamente por eletroduto de PVC Ø3/4", no percurso de descida da caixa "QD_01" a caixa de inspeção onde será conectado junto à malha de aterramento, conforme detalhe do esquemático da tubulação apresentado em projeto;

Obs: A isolação dos condutores elétricos será de 750V quando os mesmos passarem por paredes ou lajes (cobertura).

QD EXISTENTE

Condutores Fases - 25mm² 1kV (embutidos);

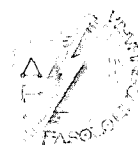
Condutores neutros - 25mm² - 1kV (embutidos);

Maneira de instalar - condutores isolados em eletrodutos de PVC nas diversas bitolas, embutidos em alvenaria. Quando enterrados no solo deverão ser com capacidade de isolação para 1,0KV - EPR conforme orientações contidas na NBR 5410.

Circuitos internos - Condutores fase, neutro e terra - 2,5mm² 750V, conforme a necessidade dimensional do circuito;

Maneira de instalar - Condutores isolados em eletrodutos de PVC 25mm, 32mm, 40mm e 50mm embutidos em alvenaria e ou enterrados no solo. Os eletrodutos que passarão pelo piso não deverão cruzar com outros eletrodutos (bancada e etc.).

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

5. ATERRAMENTO

Para o projeto elétrico em questão e de acordo com as normas NTC 901110, NTC 910900 da COPEL e a NBR 5410 utilizou-se o sistema de aterramento tipo TN - S, onde a alimentação é aterrada diretamente no solo, sendo: Alimentação em relação ao terra, com neutro diretamente aterrado na origem da entrada de serviço (T); Massa em relação ao terra, ligada diretamente ao ponto de alimentação aterrado (ponto neutro) (N);

O sistema de aterramento será executado através de uma haste de aterramento tipo COPERWELLD - 16X2400mm, conectores tipo "GAR" e cabo de cobre Nu 25mm² que interligará o barramento da caixa de BEP (barramento de equipotencialização principal) da edificação à haste instalada no interior da caixa de concreto 30X30X30cm localizada próximo ao padrão de energia elétrica - COPEL, afim de proteger a haste e facilitar a inspeção e manutenção. Deverá ser instalada próximo à caixa de medição da COPEL a caixa de BEP, com o objetivo de equipotencializar as massas das instalações.

Todas as partes metálicas da instalação sujeitas à energização acidental deverão estar permanentemente ligadas ao sistema de aterramento, tais como eletrodutos de aço zincado, caixas metálicas em geral, carcaças metálicas de bombas, pilares metálicos etc.

Deverá ser observada rigorosamente a instalação dos condutores de aterramentos e hastes COPERWELLD. Posteriormente à finalização das instalações elétricas, deverá ser procedida a medição de resistência de aterramento, através de equipamento específico (Terrômetro).

A resistência de aterramento não poderá ultrapassar a 10 Ohms em qualquer época do ano. Caso este valor seja ultrapassado, deverão ser adicionadas novas hastes, até este valor se manter preferencialmente próximo de zero, segundo prescrição da NBR 5410.

Deverá ser acondicionada a caixa de proteção do barramento de equipotencialização principal placa alerta com os dizeres:

"CONEXAO DE SEGURANÇA - NÃO REMOVA", conforme indicado em projeto.

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

13

1190102m

Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

6. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Os quadros elétricos deverão conter o Pictograma de sinalização indicando: "Painel Energizado - Risco de Choque Elétrico" e também indicação "Chave Geral".

Para garantir o perfeito equilíbrio do faseamento e evitar cruzamento de fases, os cabos de alimentação (desde o ramal de entrada até os circuitos alimentadores dos QDs), deverão ser sinalizados através de fita isolante de cores diferenciadas: sendo FASE "A" (cor amarela), FASE "B" (cor branca) e FASE "C" (cor vermelha) ou capa de proteção envoltória colorida.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Memorial Técnico Descritivo contém 22 (vinte e duas) páginas impressas. Responsabiliza-se pelo presente trabalho e seus dados, o Engenheiro Eletricista Adriano Raul Fasolo, colocando-se a inteira disposição da Shra. Lindamir Maria de Lara Denardin (Prefeita de Capanema) bem como da COPEL e da empreiteira que irá executar os serviços para esclarecer eventuais dúvidas a respeito deste Memorial Descritivo e do Projeto Elétrico.

Capanema/PR, 09 de Dezembro de 2014.

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SC - 115.946-7/D

Município de Capanema
CNPJ 75.972.760/0001-60

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

0001-00M



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

8. ANEXOS

Segue abaixo a relação de materiais referentes à execução da obra elétrica, de acordo com a tabela do SINAPI (atualização em maio de 2015).

ITEM	C. SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	P. Unit.	P. Total
1	74130/3	DISJ. TERM. BIP. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	pç	R\$ 56,45	R\$ 564,50
2	74130/4	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	pç	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3	74130/5	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 60A-100A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	pç	R\$ 107,45	R\$ 107,45
4	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125 A 150A 240V, FORN./INST.	2	pç	R\$ 308,65	R\$ 617,30
5	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM(3/4")-FORN. E INST.	130	m	R\$ 5,02	R\$ 652,60
6	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	156	m	R\$ 13,12	R\$ 2.046,72
7	73860/014	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	2	m	R\$ 24,71	R\$ 49,42
8	73860/015	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	64	m	R\$ 33,09	R\$ 2.117,76
9	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN./INST.	150	m	R\$ 3,95	R\$ 592,50
10	83396	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSP./FORN./INST.	1	pç	R\$ 826,24	R\$ 826,24
11	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 FORN./INST.	60	pç	R\$ 11,98	R\$ 718,80
TOTALS			VALOR TOTAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO (sem BDI)		R\$	8.453,29
1	333	ARAME GALVANIZADO 14BWG, D=2,11MM (0,26KG/M)	1	pç	R\$ 10,90	R\$ 10,90
2	Cotação	ARMAÇÃO PLEBOW 1X1	1	pç	R\$ 16,80	R\$ 16,80
3	73542	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"-P	2	pç	R\$ 0,80	R\$ 1,60
4	68069	HASTE ATERRAMENTO 2400MM/16MM (5/8")	3	pç	R\$ 42,17	R\$ 126,51
5	844	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO-ELETRODUTO 3"	2	pç	R\$ 3,31	R\$ 6,62
6	Cotação	CABECOTE DE ALUMÍNIO 3"	1	pç	R\$ 21,86	R\$ 21,86
7	83440	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"-FERRO GALVANIZADO	10	pç	R\$ 5,61	R\$ 56,10
8	13843	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA-CHAPA 18-USO EXTERNO (COPEL)	1	pç	R\$ 78,61	R\$ 78,61
9	1877	CURVA PVC 90G-ELETRODUTO 3"	1	pç	R\$ 19,15	R\$ 19,15
10	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25-FUNDO BRITA COM TAMPA	1	pç	R\$ 39,03	R\$ 39,03
11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	5	pç	R\$ 128,70	R\$ 643,50
12	Cotação	ELETRODUTO ROSCA 3"-3MT	4	pç	R\$ 37,50	R\$ 150,00
13	Cotação	ELETRODUTO ROSCA 3/4"-3MT	3	pç	R\$ 5,07	R\$ 15,21
14	20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS-19MMX10M	10	pç	R\$ 8,41	R\$ 84,10
15	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA-750V, EM ROLO-19MMX20M	3	pç	R\$ 10,99	R\$ 32,97
16	426	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ 19MM CABO DE 10 A 25MM2	1	pç	R\$ 1,70	R\$ 1,70
17	1896	LUVA DE PVC ROSQUEÁVEL-ELETRODUTO 3"	2	pç	R\$ 15,40	R\$ 30,80
18	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, 5/8"-COMP.6"	1	pç	R\$ 5,15	R\$ 5,15
19	13391	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOF.-6DJ UNIP. EM AÇO	1	pç	R\$ 106,91	R\$ 106,91
20	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF.-12DJ UNIP. EM AÇO	1	pç	R\$ 117,41	R\$ 117,41
21	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72X72MM-BAIXA TENSÃO	1	pç	R\$ 2,18	R\$ 2,18
22	1580	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO-CABO 95MM2	3	pç	R\$ 3,09	R\$ 9,27
23	83566	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T-20A/250V-COM PLACA	10	pç	R\$ 20,23	R\$ 202,30
TOTALS			VALOR TOTAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO (sem BDI)		R\$	1.778,68
Cotação			MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO DOS ITENS ACIMA RELACIONADOS (sem BDI)		1 sv	R\$ 2.248,73
TOTAL GERAL			BDI 24,37%		TOTAL SEM BDI R\$ 12.480,70	
					TOTAL COM BDI R\$ 15.522,25	

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

15



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

Segue abaixo a planilha de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), utilizada para elaboração do preço final da obra relacionada.

Obs.: Foram utilizados valores de referência conforme utilizados pelo departamento de obras e engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema. A equação para cálculo do percentual do BDI foi utilizada conforme recomendação do Acórdão 2622/2013-TCU, representada abaixo:

$BDI-SEM \text{ Desoneração} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2)] - 1$

$BDI-COM \text{ Desoneração} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2-I3)] - 1$

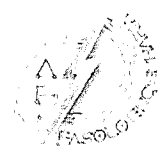
BDI (Composição de Despesas Indiretas)

Item Componente do BDI	Valores Propostos
Administração Central	4,50%
Seguro e Garantia	1,00%
Risco	0,97%
Despesas Financeiras	1,23%
Lucro	6,16%
PIS e COFINS	3,00%
ISSQN (Conforme Legislação Municipal)	3,00%
Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12.844/2013-Desoneração)	2,00%

BDI-Sem Desoneração da folha de pagamento	21,72%
BDI-Com Desoneração da folha de pagamento	24,37%

Para compor o preço total da obra, foram levados em consideração os valores estabelecidos pela tabela do SINAPI, além de cotações de materiais (que não encontram-se descritos na tabela do SINAPI) e de mão de obra para execução dos serviços técnicos profissionais em eletricidade. Abaixo, as cotações de materiais e mão de obra utilizadas para compor/justificar os preços.

11/11/15



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

COTAÇÃO 01: MATERIAIS ELÉTRICOS

VALMIR NAVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.982.356/0001-66 | IE: 904.697.78-80
Rua Maringá, nº. 271 - Centro - Ampére - Paraná
46 8409-5876

Ampére/PR, 11 de Novembro de 2015

À FASOLO ENGENHARIA
A/C. ENG. ADRIANO RAUL FASOLO

ORÇAMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

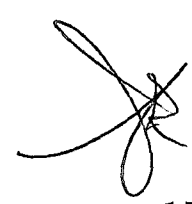
De acordo com a solicitação, segue abaixo o orçamento dos materiais elétricos.

01 peça Armação Piesbow(leve) 1x1 - R\$ 17,30
01 peça Cabeçote de alumínio 3" - R\$ 22,10
04 peças (3m cada) de eletroduto 3" - R\$ 39,16
03 peças (3m cada) de eletroduto 1/2" - R\$ 6,07

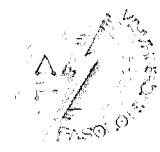
Entrega imediata


VALMIR NAVA
CREA PR 67.921/TD

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br



0001-00M



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

COTAÇÃO 02: MATERIAIS ELÉTRICOS

DBV PRESTADORA DE SERVIÇOS

DBV PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 17.553.685/0001-04
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
Fone: (46) 9978-3708
E-mail: dbv@dbv.com.br

Ampére-PR, 10 de Novembro de 2015

Proposta comercial de fornecimento de materiais elétricos

QTD	DC	DESCRIÇÃO	VALOR
1	un	Armação secundária estribo plessbow	R\$ 16,80
1	un	Caboçote de alumínio 3"	R\$ 21,86
4	un	Eletroduto 3" (3m)	R\$ 37,50
3	un	Eletroduto 3/4" (3m)	R\$ 5,07
			R\$ 81,23

Agenciamos a prestação de serviços de segurança do trabalho.

[Handwritten signature]
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Fasolo Engenharia

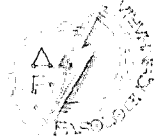
10/11/2015
10:26:10 AM

CNPJ: 22.802.400/0001-00 | IE: 90650658-08

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

[Handwritten signature]
18

000106M



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

COTAÇÃO 03: MATERIAIS ELÉTRICOS



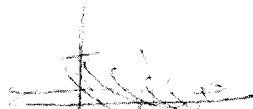
RUA WASHINGTON LUIZ 839 - CENTRO
DOIS VIZINHOS - PARANÁ
CNPJ 07.819.417/0001-68 Skype: fasoloengenharia
FONE (46) 3327.0015 / (46) 3535.1148

Dois Vizinhos, 11 de Novembro de 2015

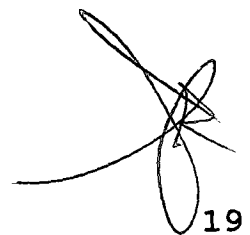
AO ENG. FASOLO

SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

MATERIAL ELÉTRICO	QTD	VALOR
ARMATILHAÇÃO SECUNDÁRIA COM ESTERNO	1	R\$ 16,50
CABLO DE ALUMÍNIO 3" PC 3M	1	R\$ 21,80
ELTODUTO 3" PC 3M	4	R\$ 35,40
ELTODUTO 3" PC 3M	3	R\$ 4,99
TOTAL		R\$ 78,76


ALMERINDO HENNIG

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

 19

000208m



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

COTAÇÃO 01: MÃO DE OBRA

2/2

VALMIR NAVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.982.356/0001-86 | IE: 904.697.78.80
Rua Maringá, nº. 271 - Centro - Ampére - Paraná
46 8409-5876

Ampére/PR, 11 de Novembro de 2015

À FASOLO ENGENHARIA
A/C. ENG. ADRIANO RAUL FASOLO

ORÇAMENTO/COTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PREZADO ENG. ADRIANO RAUL FASOLO

EM ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO RESIDENCIAL, TENGO COMO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPEDIDA PELO SR. ATRAVÉS DO Nº 20145367608 (CREA-PR) E DA RELAÇÃO DE MATERIAIS DISPONIBILIZADA PELO SENHOR E EM ANÁLISE *IN LOCO* DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO, ONDE DEVE-SE TER ACESSO AO FORO DA EDIFICAÇÃO (LOCAL ESCURO, COM POUCA CIRCULAÇÃO DE AR, COM ALTA TEMPERATURA E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO), O QUE DIFICULTA O SERVIÇO, TENDO QUE SER EXECUTADO EM HORÁRIOS ESPECÍFICOS (PELA MANHÃ, PARA EVITAR O CALOR EXCESSIVO E O DESGASTE FÍSICO DO ELETRICISTA-CARACTERÍSTICA DE LOCAL INSALUBRE); ALÉM DE TODO O TRÂMITE DE SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE CARGA EXPEDIDO PELA MINHA EMPRESA PARA A COPEL E AS HORAS TRABALHADAS PARA EXECUÇÃO COM QUALIDADE DO SERVIÇO, PARA ATENDER A NOVA ENTRADA DE SERVIÇO PROJETADA, O VALOR PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO ESTÁ DESCRITO ABAIXO (VALOR PARA OS ITENS 1 AO 23 DA SEGUNDA PARTE DA TABELA DE RELAÇÃO DE MATERIAIS)

R\$ 2.348,99

DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

VALMIR NAVA
CREA PR 67.921/TO

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampére - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br

1100120 M



Fasolo Engenharia
Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho

COTAÇÃO 03: MÃO DE OBRA



RUA WASHINGTON LUIZ, 830 - CENTRO
80.500-000 - PARANÁ
CNPJ: 018.417.001/80 - Grupo A 151 - 00000000
FONE: 46 3027.0515 - 46 3036.1146

Dois Vizinhos, 11 de Novembro de 2015

AO ENG. FASOLO

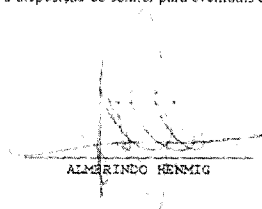
Prezado Fasolo,

Após análise e explanação do projeto elétrico (básico) de rede de baixa tensão com troca de padrão COPEL, segue abaixo as características da execução e o preço:

- Execução da obra no foro da edificação existente, com paredes de alvenaria e forro em madeira
- Fornecimento de materiais para locuçãoção sob forro (pranchas, suportes, cintos, linha de vida, entre outros), conforme NR15 do Ministério do Trabalho e Emprego
- Troca do padrão COPEL, com inserção do pedido de aumento de carga junto a COPEL
- Mão de obra dos itens 1 ao 03 da relação de materiais.
- R\$ 2.319,56 (Dois Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição do senhor para eventuais questionamentos!

At,


ALMERINDO HENMIG

FASOLO ENGENHARIA
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08
Av. das Missões, nº 374 - Centro - Ampère - Paraná
(46) 9978-3708 - fasolo@fasoloengenharia.com.br
www.fasoloengenharia.com.br





Município de Capanema

Solicitação 104/2015

Termo de Referência

100111M

Página 1

Solicitação		Processo Gerado	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
104	Contratação de Serviço	28/10/2015	36
Solicitante		Pagamento	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	207/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
102	Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção	30 DIAS APÓS RECEBIM	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	30 DIAS APÓS RECEBIM	
Entrega		Prazo	
Código	Nome	Prazo	
	CONFORME SOLICITAÇÕES	30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044970	DISJ. TERM. BIP. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	56,45	564,50
044971	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	80,00	160,00
044972	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 60A-100A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	107,45	107,45
044973	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125 A 150A 240V, FORN / INST.	UN	2,00	308,65	617,30
044974	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20mm (3/4") - FORN. E INST.	M	130,00	5,02	652,60
044975	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN/INST.	M	156,00	13,12	2.046,72
044976	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN/INST.	M	2,00	24,71	49,42
044977	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN/INST.	M	64,00	33,09	2.117,76
044978	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN/INST	M	150,00	3,95	592,50
044979	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO , TRANSP./FORN/INST.	UN	1,00	826,24	826,24
044981	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 FORN/INST.	UN	60,00	11,98	718,80
044982	ARAME GALVANIZADO 14BWG, D=2,11MM (0,26KG/M)	KG	1,00	10,90	10,90
044983	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	UN	1,00	16,80	16,80
044984	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"-P	UN	2,00	0,80	1,60
044985	HASTE ATERRAMENTO 2400MM/16MM (5/8")	UN	3,00	42,17	126,51
044986	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO-ELETRODUTO 3"	UN	2,00	3,31	6,62
044987	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	UN	1,00	21,86	21,86
044988	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"-FERRO GALVANIZADO	UN	10,00	5,61	56,10
044989	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA-CHAPA 18-USO EXTERNO (COPEL)	UN	1,00	78,61	78,61
044990	CURVA PVC 90G-ELETRODUTO 3"	UN	1,00	19,15	19,15
044991	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25-FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	39,03	39,03
044992	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	128,70	643,50
044993	ELETRODUTO ROSCA 3"-3MT	UN	4,00	37,50	150,00
044994	ELETRODUTO ROSCA 3/4"-3MT	UN	3,00	5,07	15,21
044995	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS-19MMX10M	UN	10,00	8,41	84,10
044996	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA-750V, EM ROLO-19MMX20M	UN	3,00	10,99	32,97
044997	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ 19MM CABO DE 10 A 25MM2	UN	1,00	1,70	1,70
044998	LUVA DE PVC ROSQUEÁVEL-ELETRODUTO 3"	UN	2,00	15,40	30,80
044999	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, 5/8"-COMP.6"	UN	1,00	5,15	5,15
045000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOF - 6DJ UNIP. EM AÇO	UN	1,00	106,91	106,91
045001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF. - 12DJ UNIP. EM AÇO	UN	1,00	117,41	117,41
045002	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72X72MM-BAIXA TENSÃO	UN	1,00	2,18	2,18
045003	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO-CABO 95MM2	UN	3,00	3,09	9,27



Município de Capanema

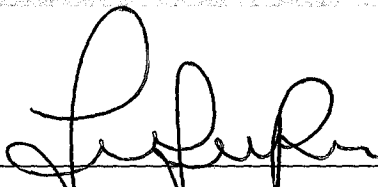
Solicitação 104/2015

Termo de Referência

11/11/2015 14:32

Página 2

045004	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T-20A/250V-COM PLACA	UN	10,00	20,23	202,30
045005	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO DOS ITENS 12 AO 34	UN	1,00	2.248,73	2.248,73
045006	BDI PROPOSTO (EM VALORES)	UN	1,00	3.041,55	3.041,55
				TOTAL	15.522,25
				TOTAL GERAL	15.522,25



JAQUELINE DE FATIMA MUHKE VAZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes





1100223m

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Convite: 015

CAPANEMA - PR, 13/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA DE RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para viabilizar as instalações elétricas dos sistemas de ar condicionado da edificação da Escola Afonso Arinos, localizada no Distrito de São Luiz, Zona Rural de Capanema – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 15.522,25 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Cordialmente,

JAQUELINE DE FÁTIMA DE RUHMKE VAZZOLLER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



11/11/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Convite: 015

CAPANEMA - PR, 13/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

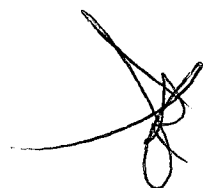
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 015 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





11/11/2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Convite: 015

CAPANEMA - PR, 13/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 015 expedido por Vossa Senhoria em 13/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	800	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





11115.00M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Convite: 015

CAPANEMA - PR, 13/11/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 015, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: 13/11/2015, às 10:00 horas.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Convite 15/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DISJ. TERM. BIP. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	56,45			0,00
002	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 10A-50A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	80,00			0,00
003	DISJ. TERM. TRI. PADRÃO NEMA 60A-100A-240V-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	107,45			0,00
004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 125 A 150A 240V, FORN / INST.	2,00	UN	308,65			0,00
005	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20mm (3/4") - FORN. E INST.	130,00	M	5,02			0,00
006	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN/INST.	156,00	M	13,12			0,00
007	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN/INST.	2,00	M	24,71			0,00
008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN/INST.	64,00	M	33,09			0,00
009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN/INST	150,00	M	3,95			0,00
010	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO , TRANSP./FORN/INST.	1,00	UN	826,24			0,00
011	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 FORN/INST.	60,00	UN	11,98			0,00
012	ARAME GALVANIZADO 14BWG, D=2,11MMM (0,26KG/M)	1,00	KG	10,90			0,00
013	ARMAÇÃO PLESBOW 1X1	1,00	UN	16,80			0,00
014	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO 3/4"-P	2,00	UN	0,80			0,00
015	HASTE ATERRAMENTO 2400MM/16MM (5/8")	3,00	UN	42,17			0,00
016	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO-ELETRODUTO 3"	2,00	UN	3,31			0,00
017	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	1,00	UN	21,86			0,00
018	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"-FERRO GALVANIZADO	10,00	UN	5,61			0,00
019	CAIXA METÁLICA P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICA-CHAPA 18-USO EXTERNO (COPEL)	1,00	UN	78,61			0,00
020	CURVA PVC 90G-ELETRODUTO 3"	1,00	UN	19,15			0,00
021	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25-FUNDO BRITA COM TAMPA	1,00	UN	39,03			0,00
022	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	5,00	UN	128,70			0,00
023	ELETRODUTO ROSCA 3"-3MT	4,00	UN	37,50			0,00
024	ELETRODUTO ROSCA 3/4"-3MT	3,00	UN	5,07			0,00
025	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS-19MMX10M	10,00	UN	8,41			0,00
026	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA-750V, EM ROLO-19MMX20M	3,00	UN	10,99			0,00
027	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ 19MM CABO DE 10 A 25MM2	1,00	UN	1,70			0,00
028	LUMINÁRIA DE PVC ROSQUEÁVEL-ELETRODUTO 3"	2,00	UN	15,40			0,00

000117

Convite 15/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

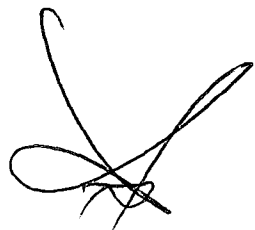
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
029	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, 5/8"-COMP.6"	1,00	UN	5,15			0,00
030	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOF - 6DJ UNIP. EM AÇO	1,00	UN	106,91			0,00
031	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF. - 12DJ UNIP. EM AÇO	1,00	UN	117,41			0,00
032	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72X72MM-BAIXA TENSÃO	1,00	UN	2,18			0,00
033	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO-CABO 95MM2	3,00	UN	3,09			0,00
034	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T-20A/250V-COM PLACA	10,00	UN	20,23			0,00
035	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO DOS ITENS 12 AO 34	1,00	UN	2.248,73			0,00
036	BDI PROPOSTO (EM VALORES)	1,00	UN	3.041,55			0,00

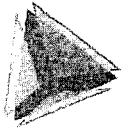
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -



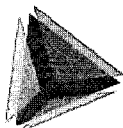
00018

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Convite
Número edital/processo*	15
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020660339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.522,25
Data de Lançamento do Edital	06/11/2015
Data Abertura das Propostas	16/11/2015
NOVA Data Abertura das Propostas	24/11/2015
Data de Cancelamento da Licitação	
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000120

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Convite
Número edital/processo*	15
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020660339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.522,25
Data de Lançamento do Edital	06/11/2015
Data Abertura das Propostas	16/11/2015
NOVA Data Abertura das Propostas	02/12/2015
Data de Cancelamento da Licitação	
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



0000121

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 166/2015 **CARTA CONVITE Nº 15/2015**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 15/2015.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 6.251/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Carta Convite nº 15/2015.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para levantamento de carga de energia da Escola Municipal Afonso Arinos, localizada no Distrito de São Luiz, Zona Rural de Capanema - Pr, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço, em que a execução do objeto será de forma indireta e o regime de execução será por empreitada por preço global, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Ante a emissão do Parecer Jurídico nº 156/2015, engenheiro elétrico Adriano Raul Fasolo, acostou novo projeto elétrico, modificando o anexo 8, separando a relação de matérias em dois grupos, aqueles que foram cotados o fornecimento e instalação, e, aqueles que foram cotados apenas no fornecimento. Ao final do referido anexo, o montante da licitação atingiu R\$ 15.522,25, já incluso, o valor de R\$ 2.248,73, a título de mão de obra. Também incluiu planilha do BDI, detalhando o percentual de cada elemento que compõe o referido cálculo.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.251/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação dos serviços – fls. 03-04;
- IV) Projeto Básico, ART's e Projeto Elétrico – fls. 05-27;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 28-33;



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 34;
VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 34-A;
VIII) Minuta do edital – fls. 35-65;
IX) Anexo 02 – fl. 66; Anexo 03 (Minuta do Contrato) – fls. 67-75;
Anexo 04 – fl. 76; Anexo 05 – fl. 77; Anexo 06 – fl. 78; e, Anexo 07 – fl. 79;
X) Parecer Jurídico nº 156/2015 – fls. 81-88;
XI) Projeto Elétrico Predial e Memorial Descritivo – fl. 89-110.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da ausência de vantajosidade para administração optar pela carta convite na presente contratação:

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, I, "a", da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia.

Desta maneira, quanto ao valor da licitação, verifica-se que o objeto do presente certame é inferior ao valor máximo permitido pela legislação (R\$ 15.522,25).

Apesar do valor da licitação se enquadrar na modalidade convite, a análise da presente contratação, já foi apresentada a esta Procuradoria num primeiro momento através do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2015, obtendo parecer desfavorável, **vez que naquela oportunidade foram constatados claros indícios de sobrepreço.** Novamente, o Setor de Licitações apresentou a contratação em questão formatada na modalidade de convite, porém a cada análise os valores são substancialmente aumentados.

Do anexo 8, do Projeto Elétrico acostado as fls. 89-110, verifica-se que o engenheiro elétrico responsável arrolou os materiais necessário para execução da obra elétrica, tendo se valido da tabela do SINAPI como parâmetro de preços, bem como acostou cotações dos materiais e serviços que não foram encontrados na tabela do SINAPI.

Ocorre, que além dos materiais o engenheiro elétrico insiste em cotar o valor da mão de obra, o que não será admitido por esta Procuradoria, vez que em todas as licitações apresentadas pelo Departamento de Engenharia não se cota o valor da mão de obra, tendo que os certames não resultam desertos, pelo contrário as empresas que atuam nesta região retirar os editais, apresentam propostas e adjudicam abaixo da tabela SINAPI.

Tal comprovação pode ser facilmente constatada nas dezenas de processos de licitação existentes no âmbito desta municipalidade.



000124

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Por essa razão revela-se no mínimo desvantajoso para o Município de Capanema contratar a obra em questão, pagando a mão de obra.

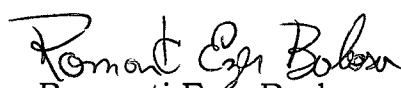
Dessa forma, a Procuradoria posiciona-se pela revogação da presente licitação na modalidade convite, bem como pela formatação desta contratação na modalidade pregão presencial, situação que indiscutivelmente garantirá com eficiência e economicidade a contratação do serviço de engenharia objeto destes autos.

3. CONCLUSÃO

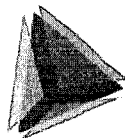
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

- a) **desfavorável** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada;
- b) **contrária** ao processamento do presente certame na modalidade convite, vez que diante da sua simplicidade aliada a insistência do engenheiro elétrico na inclusão do custo com mão de obra, a contratação mostra-se demasiadamente acima do valor, o que reflete em uma contratação ineficiente e antieconômica;
- c) pela **revogação** da presente licitação na modalidade convite, bem como pela formatação desta contratação na modalidade pregão presencial, situação que indiscutivelmente garantirá com eficiência e economicidade a contratação do serviço de engenharia objeto destes autos.

Capanema, 25 de novembro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000125

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Convite
Número edital/processo*	15
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ARINOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020660339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.522,25
Data de Lançamento do Edital	06/11/2015
Data Abertura das Propostas	16/11/2015
NOVA Data Abertura das Propostas	02/12/2015
Data de Cancelamento da Licitação	26/11/2015
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))